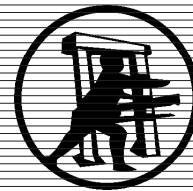




ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIX Nº 117 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 1º DE JULHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	06
Secretaria de Estado de Governo	07
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	08
Secretaria de Estado da Administração.....	08
Secretaria de Estado da Fazenda.....	19
Secretaria de Estado da Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	25
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	26
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	26
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	29
Secretaria de Estado da Educação	30
Secretaria de Estado da Segurança Pública	34
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	34
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	41

PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 495, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de função de Inspetor Técnico em Manutenção, de cargos em comissão e altera quantitativos de vagas do Centro Tático Aéreo da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, para o Centro Tático Aéreo, quatro funções de Inspetor Técnico de Manutenção e alterados os valores da Retribuição pelo Exercício de Atividade Aérea de Segurança Pública, na forma estabelecida no Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Ficam criados na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública para o Centro Tático Aéreo os cargos em comissão, na forma do Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º O quadro de pessoal do Centro Tático Aéreo da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, integrado por servidores civis e militares, passa a contar com 150 (cento e cinquenta) vagas.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE JULHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário de Estado da Casa Civil

ANEXO I

RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AÉREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Denominação	Símbolo	Retribuição (R\$)
Piloto Em Comando	REAA – 1	R\$ 3.600,00
Segundo Piloto em Comando e Inspetor Técnico de Manutenção	REAA – 2	R\$ 2.700,00
Mecânico de Aeronave	REAA – 3	R\$ 2.160,00
Operador de Equipamentos Especiais	REAA – 4	R\$ 1.350,00

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO BASES DO CENTRO TÁTICO AÉREO/SSP

BASE/CTA	Denominação	Símbolo	Quantidade
IMPERATRIZ	Gestor de Base	DGA	01
	Diretor de Operações	DANS-1	01
	Diretor de Segurança Operacional	DANS-1	01
PRESIDENTE DUTRA	Gestor de Base	DGA	01
	Diretor de Operações	DANS-1	01
	Diretor de Segurança Operacional	DANS-1	01
BALSAS	Gestor de Base	DGA	01
	Diretor de Operações	DANS-1	01
	Diretor de Segurança Operacional	DANS-1	01
TOTAL			09

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 496, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Fixa os valores dos subsídios dos membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os valores dos subsídios dos membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar passam a ser os fixados no Anexo Único, desta Medida Provisória.

Art. 2º Nos valores fixados no Anexo Único, que integra esta Medida Provisória, já se encontram absorvidos os aumentos estabelecidos para 1º de julho de 2025 e para 1º de julho de 2026, concedidos pela Lei nº 12.121, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Anexo VI, da Lei nº 12.121, de 21 de novembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE JULHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário de Estado da Casa Civil

ANEXO ÚNICO**Grupo: SEGURANÇA****Subgrupo: Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar**

POSTO/GRADUAÇÃO	SUBSÍDIO	
	VIGÊNCIA	
	1º de julho/2025	1º de dezembro/2025
CORONEL	21.269,27	23.202,84
TENENTE CORONEL	17.420,77	19.004,47
MAJOR	15.905,91	17.351,90
CAPITÃO	13.254,92	14.459,92
1º TENENTE	12.308,14	13.427,06
2º TENENTE	11.361,36	12.394,21
ASPIRANTE OFICIAL	9.846,52	10.741,66
ALUNO CFO	5.832,17	6.362,37
SUBTENENTE	9.846,52	10.741,66
1º SARGENTO	8.710,38	9.502,24
2º SARGENTO	7.574,25	8.262,82
3º SARGENTO	6.589,59	7.188,65
CABO	6.054,19	6.604,57
SOLDADO	5.636,65	6.149,08

DECRETO Nº 40.090, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, no inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466, de 27.12.2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2024 no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE JULHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2024

24109 – Central Financeira

Em R\$ 1,00

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
2.500	432.042.994,34	344.160.615,91	20.000.000,00	67.882.378,49

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 40.090

Órgão 15000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária 15101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
08.306.0193.6018	Arrecadação de Doações para o Banco de Alimentos					
	0001 No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	2.5.00	20.000.000,00
Subtotal						20.000.000,00
Total						20.000.000,00

DECRETO Nº 40.091, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 3.502.202,00 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; no art. 45 da Lei Estadual nº 12.370 de 24 de julho de 2024; e, no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466 de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 3.502.202,00 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.502.202,00 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE JULHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento



Anexo I - Redução

Ato Normativo Decreto nº40.091

Órgão 12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária 12101 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
17.511.0586.3319	Saneamento Básico Rural					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	2.106.726,00
17.512.0586.3320	Saneamento Básico Urbano					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	1.395.476,00
Subtotal						3.502.202,00
Total						3.502.202,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº40.091

Órgão 12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária 12101 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0586.3282	Implantação da Infraestrutura e Equipamentos Urbanos e Rurais					
	0047 No Município de Apicum-açu	F	2	44.42.99	1.5.00	200.000,00
	0062 No Município de Belágua	F	2	44.42.99	1.5.00	290.562,00
	0070 No Município de Brejo	F	2	44.42.99	1.5.00	24.998,00
	0076 No Município de Cachoeira Grande	F	2	44.42.99	1.5.00	114.000,00
	0079 No Município de Campestre do Maranhão	F	2	44.42.99	1.5.00	50.000,00
	0083 No Município de Carolina	F	2	44.42.99	1.5.00	98.716,00
	0091 No Município de Cidelândia	F	2	44.42.99	1.5.00	410.160,00
	0101 No Município de Esperantinópolis	F	2	44.42.99	1.5.00	144.968,00
	0102 No Município de Estreito	F	2	44.42.99	1.5.00	70.000,00
	0120 No Município de Icatu	F	2	44.42.99	1.5.00	120.000,00
	0121 No Município de Igarapé do Meio	F	2	44.42.99	1.5.00	200.000,00
	0162 No Município de Olinda Nova do Maranhão	F	2	44.42.99	1.5.00	317.544,00
	0165 No Município de Paraibano	F	2	44.42.99	1.5.00	80.000,00
	0172 No Município de Pedro do Rosário	F	2	44.42.99	1.5.00	442.454,00
	0176 No Município de Pindaré Mirim	F	2	44.42.99	1.5.00	200.000,00
	0211 No Município de São Francisco do Maranhão	F	2	44.42.99	1.5.00	200.000,00
	0224 No Município de São Raimundo das Mangabeiras	F	2	44.42.99	1.5.00	120.000,00
	0225 No Município de São Raimundo do Doca Bezerra	F	2	44.42.99	1.5.00	118.800,00
	0230 No Município de Senador La Rocque	F	2	44.42.99	1.5.00	150.000,00
	0248 No Município de Vitória do Mearim	F	2	44.42.99	1.5.00	150.000,00
Subtotal						3.502.202,00
Total						3.502.202,00

DECRETO Nº 40.092, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 1.245.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e, no inciso; I do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 1.245.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2024 no valor de R\$ 1.245.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE JULHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2024

24109 – Central Financeira		Em R\$ 1,00		
Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
2.500	432.042.994,34	364.160.615,85	1.245.000,00	66.637.378,49

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº40.092

Órgão 19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

Unidade Orçamentária 19101 Secretaria de Estado da Segurança Pública

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.181.0577.3252	Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - SSP	F	2	44.90.99	2.500	1.245.000,00
	0219 No Município de São Luís					
					Subtotal	1.245.000,00
					Total	1.245.000,00

DECRETO Nº 40.093, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 7.007.382,00 (sete milhões, e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e, I do art. 5º da Lei Estadual nº 12.466, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 7.007.382,00 (sete milhões, e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2024 no valor de R\$ 7.007.382,00 (sete milhões, e sete mil, e trezentos e oitenta e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE JULHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2024

24109 – Central Financeira

Em R\$ 1,00

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
2.500	432.042.994,34	365.405.615,85	7.007.382,00	59.629.996,49

Quadro Anexo

Ato Normativo Decreto nº 40.093

Órgão 14000 Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária 14101 Secretaria de Estado da Cultura

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais					
	0219 No Município de São Luís	F	2	33.50.99	2.500	7.007.382,00
Subtotal						7.007.382,00
Total						7.007.382,00

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 679/2025 - GAB/SEAP, de 27 de junho de 2025 (SEI nº 2025.560101.39982), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, RAILSON LIMA SOUZA do cargo em comissão de Gestor de Manutenção e Automação, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE JULHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 2389/2025 - GAB/SEAD, de 27 de junho de 2025 (SEI nº 2025.58000.05741), da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, APOENNA MANUELLA DOS SANTOS ALVES do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Administração, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE JULHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIAN.º 112 /2025/GAB/SEGOV-MA, 26 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, através de nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 04 de MARÇO de 2023, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 104 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e que a citada norma no caput do art. 117 estabelece que a execução desses contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos celebrados com a SEGOV/MA, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO N.º 24/2025 - SEGOV/MA - celebrado com a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.440.584/0001-28, Objeto Aquisição de Caminhão Carroceria de Madeira, através de adesão a ATA de Registro de Preço Nº 083/2025 SEAD, PE nº 006/2025 SALIC/MA, visando atender demandas, para atender os programas do Governo do Estado do Maranhão, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO SALIC/MA.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA Nº	ATIVIDADE
Jeonys Caldas Carvalho Aguiar	00874679-02	GESTOR DO CONTRATO
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA Nº	ATIVIDADE
Flávio Henrique Pinheiro Neves	00855142-02	FISCAL ADMINISTRATIVO
Emanoel Penha Bastos	00256366-04	FISCAL TÉCNICO

Art. 2º - O GESTOR DO CONTRATO coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Art. 3º - O GESTOR DO CONTRATO acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 4º - O GESTOR DO CONTRATO acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Art. 5º - O GESTOR DO CONTRATO emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

Art. 6º - O GESTOR DO CONTRATO tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 7º - O GESTOR DO CONTRATO deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 8º - O GESTOR DO CONTRATO deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 9º - São atribuições do FISCAL TÉCNICO, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

III. Informar ao GESTOR DO CONTRATO, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV. Comunicar ao GESTOR DO CONTRATO, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 10º - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Art. 11º - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o FISCAL TÉCNICO do contrato comunicará o fato imediatamente ao GESTOR DO CONTRATO.

Art. 12º - O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Art. 13º - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao GESTOR DO CONTRATO para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 14º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) FISCAL(IS) DO CONTRATO, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Art. 15º - Para exercício do cargo de GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO, a Supervisão de Contratos da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão fornecerá ao GESTOR E FISCAIS, cópia do Contrato e instrumentos vinculados a este.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís (MA), 26 de junho de 2025.

MÁRCIO RIBEIRO MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS****Maranhão Parcerias - MAPA****PORTARIA Nº 50, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE MENDONÇA**, cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação para exercer a função de Pregoeiro desta Empresa, conforme art. 9º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º - Designar as servidoras **CARLA ARAUJO SILVA**, cargo: Assessora Especial e **CARLA RANIERE BEZERRA PEREIRA FREITAS**, cargo: Assessora Especial para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, conforme artigo 9º, II, da Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 82, de 19 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**SÃO LUÍS/MA, 26 DE JUNHO DE 2025.****CASSIANO PEREIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DA MAPA****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV****ATO Nº 814/2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ALESSANDRA GONÇALVES BRUNO DA SILVA**, matrícula 287047-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 263595/2022 - SEDUC, Anexo(s): 383/2012 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO
LUI, 18 DE JUNHO DE 2025.****RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 804/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANA CLAUDIA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula 265971-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 108686/2023 - SEDUC, Anexo(s): **Processo nº 225141/2013 - URE/CHAPADINHA, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO
LUI, 17 DE JUNHO DE 2025.****RAYSA QUEIROZ MACIEL**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 817/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANA LÚCIA MOREIRA DE CASTRO NETA LOPES**, matrícula 290297-02, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 114478/2020 - SEDUC, Anexo(s): 180338/2014 - SEDUC, 263386/2016 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 854,32 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 18 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 731/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANA MARIZE BRUNO DE QUEIROZ**, matrícula 285490-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 26795/2021 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 854,32 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 780/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **CELY DE SOUSA BORGES**, matrícula 280943-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no **Processo nº 236308/2021 - URE/PEDREIRAS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 854,32 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- IV. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 1.352,36 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 11 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 736/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **CELY DE SOUSA BORGES**, matrícula 287398-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 197806/2023 - URE/ITAPECURU-MIRIM, Anexo(s): 738/2009 - URE/ITAPECURU-MIRIM**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.464,54 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 4.881,79 (quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos);



III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 5.873,77 (cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 758/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **DILSA CHAVES CORTES**, matrícula 00288185-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 119180/2020 - SEDUC, Anexo(s): 2635/2002 - URE/IMPERATRIZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 746/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ELIANE SILVA**, matrícula 267086-02, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 81034/2020 - SEDUC, Anexo(s): 1290/2003 - GDH**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);
V. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 1.405,33 (um mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 745/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ELINE DE SOUSA SALES**, matrícula 284198-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 109365/2020 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV



ATO Nº 741/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ELZA SILVA DE ARAUJO**, matrícula 273717-00, no cargo de PROFESSOR III, Classe C, Referência 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 94463/2020 - URE/PRESIDENTE DUTRA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 16 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 739/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **FRANCISCA RAIMUNDA PAZ BARBOSA**, matrícula 00265646-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 162354/2021 - SEDUC, Anexo(s): 142898/2016 - SEDUC, 0619/1996 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 244,09 (duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos);

IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 07 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 770/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **FRANCINETE ANDRADE DA SILVA**, matrícula 291584-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 111592/2023 - URE/CAXIAS, Anexo(s): 2334/2005 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 610,23 (seiscentos e dez reais e vinte e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 771/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **FRANCISCA COSTA RODRIGUES**, matrícula 00264596-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA



DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 143036/2017 - URE/ITAPECURU-MIRIM, Anexo(s): 0036/2011 - URE/ITAPECURU-MIRIM**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 1.12% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 72,53 (setenta e dois reais e cinquenta e três centavos);
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 11 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 752/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **GUILHERME FERREIRA PLACIDO**, matrícula 275107-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94 art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, III, tendo em vista o que consta no **Processo nº 157286/2023 - URE/PRESIDENTE DUTRA, Anexo(s): 756/2009 - URE/PRESIDENTE DUTRA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 20% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 488,18 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- V. 1.11% DECISÃO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 27,09 (vinte e sete reais e nove centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 789/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **JOSE CARLOS DE CASTRO DANTAS**, matrícula 00007364-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94 art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, IV, tendo em vista o que consta no **Processo nº 30874/2023 - SEDUC, Anexo(s): 260183/2017 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 25% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 610,22 (seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 13 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 811/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JUDITH MARTINS FERREIRA CAMPOS**, matrícula 294582-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 103512/2023 - SEDUC, Anexo(s): 167652/2013 - URE/IMPERATRIZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);



IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 18 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 790/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **LUCIMEIRE PAIXÃO SOUSA**, matrícula 00288681-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 78357/2020 - SEDUC, Anexo(s): 128937/2013 - URE/IMPERATRIZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 13 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 769/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUCIVANE MOREIRA DE ALMEIDA LIMA**, matrícula 278078-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRA-

ÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **62907/2023- SEDUC, Anexo(s): 230173/2015 - URE/PEDREIRAS, 181814/2013 - URE/PEDREIRAS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 503,24 (quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.677,46 (um mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos);
- III. DEC JUDICIAL 21,7 VENC/SUB - R\$ 364,01 (trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo);
- IV. 30% GRAT. ESTIM. PROFISSIONAL - R\$ 503,24 (quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 812/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUZANIRA MARCHÃO COSTA**, matrícula 291615-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 174486/2022 - SEDUC, Anexo(s): 236683/2013 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 610,23 (seiscentos e dez reais e vinte e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 18 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV



ATO Nº 794/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **MARILEUDE LOPES DA SILVA**, matrícula 00259901-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 51599/2016 - SEDUC, Anexo(s): 213624/2013 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 854,32 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 73,24 (setenta e três reais e vinte e quatro centavos);
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 14 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 767/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **MARINILDA ASSUNCAO CAVALCANTE**, matrícula 268009-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 142349/2021 - URE/PINHEIRO, Anexo(s): **Processo nº 209921/2013 - URE/PINHEIRO**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);

- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 71,89 (setenta e um reais e oitenta e nove centavos);
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 809/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **MARIA DAS GRAÇAS LIMA VIANA**, matrícula 274404-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 243700/2019 - SEDUC, Anexo(s): 1612/2009 - URE/TIMON, 1126/2010 - URE/TIMON**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 18 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 764/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DA VITÓRIA BRITO FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula 282641-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência 09, Grupo APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único, da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, bem como os artigos 21 e 26, da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **138595/2023**- SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 531,30 (quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

ATO Nº 759/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA COELHO**, matrícula 264394-00, no cargo de PROFESSOR III, Classe C, Referência 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 140241/2019** - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 16 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 732/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE NAZARE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 264521-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 97310/2023** - SEDUC, **Anexo(s): 287/2011** - URE/CHAPADINHA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.464,54 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 4.881,79 (quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 5.873,77 (cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 763/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA ISABEL BORGES PARREÃO**, matrícula 274499-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, REFERÊNCIA 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único, da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, bem como os artigos 21 e 26, da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94, e Lei nº 9.860/13, artigos 33 e 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 71400/2022 - SEDUC, Anexo(s): **Processo nº 116445/2015** - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 244,09 (duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 768/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA FRANCISCA DA SILVA AMORIM**, matrícula 285988-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **86316/2022- SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 510,79 (quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.459,40 (um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 13 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 762/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA JOANA MENDES**, matrícula 291665-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, REFERÊNCIA 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26, da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 49835/2023 - SEDUC, Anexo(s): **Processo nº 0019/2012 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 610,23 (seiscentos e dez reais e vinte e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 244,09 (duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 757/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA JOSÉ FILGUEIRAS BARBOSA**, matrícula 268143-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 22013/2020 - SEDUC**, Anexo(s): **540/2011 - URE/BACABAL**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 13 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 765/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **RAIMUNDA DE JESUS DUTRA DE AZEVEDO**, matrícula 280500-01, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 6, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, I, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no **Processo nº 174971/2019 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 671,35 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.918,12 (um mil e novecentos e dezoito reais e doze centavos);
- III. 4.36% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 187,33 (cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos);
- IV. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.707,13 (um mil e setecentos e sete reais e treze centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 766/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **RAIMUNDA DE JESUS DUTRA DE AZEVEDO**, matrícula 280500-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 6, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, I, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no **Processo nº 174969/2019 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 671,35 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.918,12 (um mil e novecentos e dezoito reais e doze centavos);
- III. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.707,13 (um mil e setecentos e sete reais e treze centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 815/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 287333-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 250693/2019 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- III. 4.36% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 18 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 803/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROSA MARIA AMORIM DA SILVA PAIXAO**, matrícula 274984-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no **Processo nº 63533/2022 - SEDUC**, Anexo(s): **Processo nº 99757/2020 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);

- II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
 III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 366,13 (trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
 IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 17 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 760/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROSIANE MARIA DE SOUSA**, matrícula 285401-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, REFERÊNCIA 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26, da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33 e 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 172794/2022 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 610,23 (seiscentos e dez reais e vinte e três centavos);
 II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);
 III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 799/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **UBIRIAM MARTINS ALMEIDA**, matrícula 274297-00, no cargo de PROFESSOR III, Classe C, Referência 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos ter-

mos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94 art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 178584/2023 - SEDUC e Processo Anexo nº: 554/2012 - URE/BACABAL**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.464,54 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
 I. VENCIMENTO - R\$ 4.881,79 (quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos);
 III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);
 IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 5.873,77 (cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 16 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 3073/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, ex officio, o Ato de aposentadoria nº 357/2025, datado de 21.03.2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 03.04.2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária à JOSELITA PEREIRA SOUZA, matrícula 268888-02, **devendo ser considerada a seguinte redação:** Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JOSELITA PEREIRA SOUZA**, matrícula 268888-02, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 137610/2022 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 610,23 (seiscentos e dez reais e vinte e três centavos)
 II. VENCIMENTO - R\$ 2.440,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)
 III. 4.36% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 261,08 (duzentos e sessenta e um reais e oito centavos)
 IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.936,88 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)



Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – FEPA, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 22 DE MAIO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

ATO Nº 3082/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Art.1º.Retificar, com fundamento na autotutela da Administração Pública, o Ato Concessório de Aposentadoria nº 228/2025, em favor de **PASTORA RODRIGUES DA SILVA**, datado de 17/02/2025 e publicado no Caderno Poder Executivo do Diário Oficial do Estado do Maranhão nº. 045, de 11/03/2025, pg. 22-23, **devendo ser assim considerado:** Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **PASTORA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 00293085-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **nos termos do artigo 6º incisos I, II, III, IV da EC nº 41/03**, combinado com o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 141851/2020 - URE/ACAILANDIA, Anexo(s): 1453/2005 - PRE AMAZONIA, 179541/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I.20% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 434,52 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

II.VENCIMENTO - R\$ 2.172,58 (dois mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

III.15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 325,89 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos);

IV.120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.614,05 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e cinco centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, EM SÃO LUIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

PORTARIA Nº 14/2025 – DAF/IPREV

SÃO LUÍS, 26 de junho de 2025.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso XX, do Decreto Estadual n.º 34037/2018 (Regimento Interno do IPREV/MA), e em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA GABRIELLE ALMEIDA FONSECA MATOS**, técnica previdenciária, ID 887428, CPF: 03648467395, como fiscal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços do **Contrato 12/2023** (Correios nº 9912629043) firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto é a prestação de serviços postais e venda de produtos, conforme processo SEI nº2024.580204.09500.

Art. 2º Designar a servidora **FABÍOLA SOUSA TORRES**, Assessoria Sênior, CPF: 614.926.983-34, ID 00874576, para atuar como Fiscal substituto, nos casos de eventuais ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sua vigência será até o término do contrato.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Josué Abreu Menezes

Diretor Administrativo Financeiro/IPREV

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº. 228/25 – GABIN DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições do § 6º, em consonância com os §§ 3º e 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e da Lei Estadual nº 11.815, de 26 agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar o valor adicionado, além dos índices provisórios de participação dos municípios maranhenses, constantes do Anexo, para efeito da entrega das parcelas a eles pertencentes, dos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, durante o exercício de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 27 DE JUNHO DE 2025.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda



Anexo - ÍNDICE PROVISÓRIO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO				PROVISORIO 115	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
RELATÓRIO - APURAÇÃO DOS ÍNDICES DOS VALORES ADICIONADOS E DO IPM DE 2026					
MUNICÍPIO	VA 2023	ÍNDICE DO VA 2023	VA 2024	ÍNDICE DO VA 2024	COEFIC 65% VA
ACAILANDIA	4.134.776.919,64	3,2443532	4.487.758.674,26	3,0005422	3,1224477
AFONSO CUNHA	66.578.714,28	0,0522410	37.936.560,13	0,0253646	0,0388028
AGUA DOCE DO MARANHÃO	13.004.941,37	0,0102043	13.825.585,62	0,0092439	0,0097241
ALCANTARA	28.150.963,29	0,0220887	31.985.845,83	0,0213859	0,0217373
ALDEIAS ALTAS	84.996.266,43	0,0666923	88.747.343,70	0,0593370	0,0630147
ALTAMIRA DO MARANHÃO	15.799.709,11	0,0123972	22.434.026,33	0,0149995	0,0136984
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	165.909.164,26	0,1301806	509.149.635,81	0,3404205	0,2353006
ALTO ALEGRE DO PINDARE	47.588.134,07	0,0373400	54.781.468,81	0,0366272	0,0369836
ALTO PARNAIBA	478.750.740,41	0,3756518	368.603.998,26	0,2464508	0,3110513
AMAPÁ DO MARANHÃO	23.144.870,15	0,0181606	29.470.378,02	0,0197041	0,0189324
AMARANTE DO MARANHÃO	252.478.817,05	0,1981075	327.817.966,38	0,2191810	0,2086443
ANAJATUBA	28.903.477,65	0,0226791	34.836.897,11	0,0232922	0,0229857
ANAPURUS	191.333.088,14	0,1501295	207.768.771,46	0,1389154	0,1445225
APICUM ACU	23.275.759,24	0,0182633	24.634.354,08	0,0164707	0,0173670
ARAGUANA	16.122.176,90	0,0126503	22.026.819,15	0,0147273	0,0136888
ARAIOSES	46.402.983,59	0,0364101	54.846.153,93	0,0366705	0,0365403
ARAME	154.972.998,24	0,1215996	176.179.918,13	0,1177949	0,1196973
ARARI	67.504.054,81	0,0529671	274.257.020,01	0,1833699	0,1181685
AXIXÁ	13.798.138,34	0,0108267	17.306.242,74	0,0115711	0,0111989
BACABAL	837.635.456,02	0,6572508	1.040.788.318,15	0,6958773	0,6765641
BACABEIRA	291.369.016,41	0,2286227	335.088.786,23	0,2240424	0,2263326
BACURI	14.901.470,97	0,0116924	17.436.619,81	0,0116582	0,0116753
BACURITUBA	5.184.733,08	0,0040682	5.931.970,60	0,0039662	0,0040172
BALSAS	6.083.716.120,02	4,7735885	5.974.904.971,05	3,9948571	4,3842228
BARÃO DE GRAJAU	142.915.571,98	0,1121387	177.244.453,51	0,1185067	0,1153227
BARRA DO CORDA	353.456.096,47	0,2773394	452.965.367,80	0,3028553	0,2900974
BARREIRINHAS	221.699.904,65	0,1739569	262.129.150,21	0,1752611	0,1746090
BELA VISTA DO MARANHÃO	64.648.421,70	0,0507264	91.086.804,04	0,0609012	0,0558138
BELAGUA	5.334.329,92	0,0041856	5.989.774,33	0,0040048	0,0040952
BENEDITO LEITE	48.894.893,13	0,0383654	15.462.844,86	0,0103386	0,0243520
BEQUIMAO	26.542.492,76	0,0208266	35.634.492,15	0,0238254	0,0223260
BERNARDO DO MEARIM	43.709.561,58	0,0342967	186.545.534,38	0,1247255	0,0795111
BOA VISTA DO GURUPI	14.517.912,75	0,0113915	15.365.045,95	0,0102732	0,0108324
BOM JARDIM	301.362.421,40	0,2364641	242.742.882,23	0,1622993	0,1993817
BOM JESUS DAS SELVAS	247.719.741,88	0,1943733	305.101.406,26	0,2039926	0,1991830
BOM LUGAR	22.330.777,09	0,0175218	27.171.811,92	0,0181672	0,0178445
BREJO	283.355.445,24	0,2223349	233.769.698,14	0,1562998	0,1893174
BREJO DE AREIA	26.476.238,07	0,0207746	41.684.938,11	0,0278708	0,0243227
BURITI	132.279.171,73	0,1037929	173.866.901,15	0,1162484	0,1100207
BURITI BRAVO	234.708.192,53	0,1841638	266.720.747,88	0,1783311	0,1812475
BURITICUPU	650.263.077,22	0,5102290	2.439.395.345,46	1,6309943	1,0706117
BURITIRANA	75.989.443,60	0,0596251	86.156.123,05	0,0576045	0,0586148
CACHOEIRA GRANDE	5.417.179,66	0,0042506	6.549.862,67	0,0043793	0,0043150
CAJAPÍO	7.427.135,43	0,0058277	9.375.788,86	0,0062687	0,0060482
CAJARI	10.100.810,17	0,0079256	12.025.100,54	0,0080401	0,0079829
CAMPESTRE DO MARANHÃO	173.921.991,49	0,1364679	202.722.475,86	0,1355415	0,1360047
CANDIDO MENDES	26.794.606,89	0,0210244	37.677.788,20	0,0251916	0,0231080
CANTANHEDE	30.966.089,54	0,0242975	31.007.554,61	0,0207318	0,0225147
CAPINZAL DO NORTE	35.426.203,68	0,0277972	87.901.514,43	0,0587715	0,0432844
CAROLINA	374.849.850,41	0,2941260	202.023.116,09	0,1350739	0,2146000
CARUTAPERA	237.373.027,66	0,1862548	72.176.041,94	0,0482573	0,1172561
CAXIAS	1.308.522.691,74	1,0267325	1.444.979.360,35	0,9661218	0,9964272
CEDRAL	11.463.101,28	0,0089945	15.891.457,12	0,0106251	0,0098098
CENTRAL DO MARANHÃO	5.765.248,02	0,0045237	7.011.342,45	0,0046878	0,0046058
CENTRO DO GUILHERME	16.041.556,80	0,0125870	21.918.322,17	0,0146547	0,0136209
CENTRO NOVO DO MARANHÃO	30.282.695,39	0,0237613	40.959.787,63	0,0273860	0,0255737
CHAPADINHA	377.256.140,91	0,2960141	422.117.019,27	0,2822300	0,2891221



CIDELANDIA	131.070.140,67	0,1028442	236.413.123,06	0,1580672	0,1304557
CODO	672.079.231,15	0,5273470	786.867.961,66	0,5261046	0,5267258
COELHO NETO	119.271.404,27	0,0935863	121.461.570,48	0,0812099	0,0873981
COLINAS	294.033.369,13	0,2307133	347.013.267,82	0,2320151	0,2313642
CONCEICAO DO LAGO ACU	17.698.283,62	0,0138870	23.032.336,23	0,0153996	0,0146433
COROATA	147.589.903,74	0,1158064	167.888.280,86	0,1122511	0,1140288
CURURUPU	49.132.882,37	0,0385521	55.772.336,40	0,0372897	0,0379209
DAVINOPOLIS	846.364.073,84	0,6640997	990.914.919,39	0,6625316	0,6633157
DOM PEDRO	68.369.063,29	0,0536458	80.542.284,95	0,0538511	0,0537485
DUQUE BACELAR	11.019.225,28	0,0086462	11.677.595,08	0,0078077	0,0082270
ESPERANTINOPOLIS	60.478.096,87	0,0474541	71.543.964,98	0,0478347	0,0476444
ESTREITO	1.210.805.981,46	0,9500590	1.349.221.057,29	0,9020973	0,9260782
FEIRA NOVA DO MARANHAO	46.944.306,80	0,0368349	61.424.188,49	0,0410686	0,0389518
FERNANDO FALCAO	25.720.038,01	0,0201812	23.377.098,94	0,0156301	0,0179057
FORMOSA DA SERRA NEGRA	136.901.704,43	0,1074199	175.076.178,04	0,1170570	0,1122385
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	110.466.117,61	0,0866773	106.217.013,07	0,0710173	0,0788473
FORTUNA	56.680.473,23	0,0444743	168.395.902,50	0,1125905	0,0785324
GODOFREDO VIANA	1.013.187.350,02	0,7949976	851.648.901,76	0,5694175	0,6822076
GONCALVES DIAS	39.961.694,91	0,0313559	41.746.260,36	0,0279118	0,0296339
GOVERNADOR ARCHER	18.145.054,76	0,0142375	25.087.287,04	0,0167735	0,0155055
GOVERNADOR EDSON LOBAO	324.668.840,72	0,2547514	286.464.682,67	0,1915320	0,2231417
GOVERNADOR EUGENIO BARROS	64.651.744,25	0,0507290	67.935.513,38	0,0454221	0,0480756
GOVERNADOR LUIZ ROCHA	36.960.466,42	0,0290010	64.191.437,28	0,0429188	0,0359599
GOVERNADOR NEWTON BELLO	39.365.628,51	0,0308882	41.567.413,12	0,0277922	0,0293402
GOVERNADOR NUNES FREIRE	68.163.996,62	0,0534849	80.823.171,53	0,0540389	0,0537619
GRACA ARANHA	13.234.175,89	0,0103842	15.621.670,87	0,0104447	0,0104145
GRAJAU	1.083.587.981,39	0,8502374	981.257.896,85	0,6560749	0,7531562
GUIMARAES	10.569.506,72	0,0082934	11.658.313,52	0,0077948	0,0080441
HUMBERTO DE CAMPOS	35.078.680,30	0,0275245	43.103.899,90	0,0288195	0,0281720
ICATU	20.379.575,80	0,0159908	24.765.405,98	0,0165583	0,0162746
IGARAPE DO MEIO	129.589.603,68	0,1016825	176.746.364,56	0,1181737	0,1099281
IGARAPE GRANDE	42.255.697,77	0,0331559	52.128.846,00	0,0348537	0,0340048
IMPERATRIZ	7.908.297.261,35	6,2052463	10.141.955.505,35	6,7809720	6,4931092
ITAIPAVA DO GRAJAU	24.387.996,98	0,0191360	52.802.258,67	0,0353039	0,0272200
ITAPECURU MIRIM	358.927.192,42	0,2816323	351.697.511,19	0,2351471	0,2583897
ITINGA DO MARANHAO	602.683.385,35	0,4728956	750.501.817,40	0,5017900	0,4873428
JATOBA	22.977.663,94	0,0180294	21.554.692,36	0,0144116	0,0162205
JENIPAPO DOS VIEIRAS	30.907.552,82	0,0242516	35.873.876,60	0,0239855	0,0241186
JOAO LISBOA	138.355.552,26	0,1085607	226.022.235,93	0,1511198	0,1298403
JOSELANDIA	27.176.196,06	0,0213238	33.731.416,36	0,0225530	0,0219384
JUNCO DO MARANHAO	13.784.148,81	0,0108157	15.623.757,66	0,0104461	0,0106309
LAGO DA PEDRA	200.315.449,92	0,1571775	239.630.682,97	0,1602185	0,1586980
LAGO DO JUNCO	21.438.099,30	0,0168214	25.347.472,82	0,0169475	0,0168845
LAGO DOS RODRIGUES	21.635.863,66	0,0169766	24.869.560,84	0,0166279	0,0168023
LAGO VERDE	32.343.834,07	0,0253786	30.019.931,38	0,0200715	0,0227251
LAGOA DO MATO	40.783.746,53	0,0320010	42.661.569,51	0,0285238	0,0302624
LAGOA GRANDE DO MARANHAO	52.706.872,22	0,0413565	41.988.131,61	0,0280735	0,0347150
LAJEADO NOVO	56.030.385,80	0,0439642	44.496.033,24	0,0297503	0,0368573
LIMA CAMPOS	51.374.631,85	0,0403111	176.103.392,72	0,1177438	0,0790275
LORETO	254.384.352,16	0,1996027	169.322.577,92	0,1132101	0,1564064
LUIS DOMINGUES	9.001.123,86	0,0070627	12.849.681,24	0,0085914	0,0078271
MAGALHAES DE ALMEIDA	63.607.663,73	0,0499098	65.326.011,13	0,0436774	0,0467936
MARACACUME	86.831.613,19	0,0681324	70.056.522,07	0,0468402	0,0574863
MARAJA DO SENA	93.093.764,70	0,0730460	92.644.256,82	0,0619425	0,0674943
MARANHAOZINHO	30.296.011,52	0,0237718	36.104.105,00	0,0241394	0,0239556
MATA ROMA	44.500.593,42	0,0349174	79.202.247,08	0,0529551	0,0439363
MATINHA	42.497.383,88	0,0333456	54.278.768,06	0,0362911	0,0348184
MATOES	82.842.976,07	0,0650028	99.285.896,14	0,0663831	0,0656930
MATOES DO NORTE	16.909.713,37	0,0132682	30.207.630,01	0,0201970	0,0167326
MILAGRES DO MARANHAO	5.819.344,68	0,0045661	5.799.611,26	0,0038777	0,0042219
MIRADOR	226.376.761,60	0,1776266	245.670.009,54	0,1642564	0,1709415
MIRANDA DO NORTE	440.542.768,04	0,3456719	558.053.116,34	0,3731176	0,3593948
MIRINZAL	29.276.838,51	0,0229721	34.300.775,25	0,0229337	0,0229529



MONCAO	36.949.232,29	0,0289922	46.406.633,77	0,0310278	0,0300100
MONTES ALTOS	80.565.751,41	0,0632159	80.754.565,80	0,0539930	0,0586045
MORROS	27.293.784,10	0,0214161	35.704.993,47	0,0238726	0,0226444
NINA RODRIGUES	15.100.436,29	0,0118486	11.397.903,85	0,0076207	0,0097347
NOVA COLINAS	36.411.122,83	0,0285700	53.678.714,83	0,0358899	0,0322300
NOVA IORQUE	21.205.197,20	0,0166387	26.458.406,20	0,0176902	0,0171645
NOVA OLINDA DO MARANHÃO	33.790.864,98	0,0265140	34.075.614,02	0,0227832	0,0246486
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	83.459.207,50	0,0654863	110.127.536,64	0,0736319	0,0695591
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	14.821.117,59	0,0116294	22.142.081,22	0,0148043	0,0132169
PACO DO LUMIAR	348.998.173,40	0,2738415	441.745.497,89	0,2953537	0,2845976
PALMEIRANDIA	17.730.592,80	0,0139123	27.472.878,29	0,0183685	0,0161404
PARAIBANO	48.993.969,38	0,0384431	56.764.186,01	0,0379529	0,0381980
PARNARAMA	178.135.718,82	0,1397742	197.415.436,28	0,1319931	0,1358837
PASSAGEM FRANCA	42.306.676,71	0,0331959	61.381.667,99	0,0410401	0,0371180
PASTOS BONS	106.815.132,76	0,0838125	124.778.126,12	0,0834274	0,0836200
PAULINO NEVES	427.501.939,39	0,3354394	441.984.306,46	0,2955133	0,3154764
PAULO RAMOS	137.459.250,03	0,1078574	280.207.958,30	0,1873487	0,1476031
PEDREIRAS	246.348.294,65	0,1932972	265.868.706,44	0,1777614	0,1855293
PEDRO DO ROSÁRIO	38.191.421,77	0,0299669	34.370.343,96	0,0229802	0,0264736
PENALVA	40.924.715,93	0,0321116	47.791.768,52	0,0319539	0,0320328
PERI MIRIM	14.261.059,47	0,0111899	18.190.342,97	0,0121622	0,0116761
PERITORO	92.773.661,98	0,0727949	108.454.992,02	0,0725137	0,0726543
PINDARE MIRIM	111.843.388,34	0,0877579	104.407.185,97	0,0698073	0,0787826
PINHEIRO	419.634.547,87	0,3292663	497.496.326,27	0,3326290	0,3309477
PIO XII	41.918.282,61	0,0328912	53.259.701,75	0,0356098	0,0342505
PIRAPEMAS	20.992.252,53	0,0164716	27.846.074,04	0,0186181	0,0175449
POCAO DE PEDRAS	55.778.463,87	0,0437666	98.635.160,10	0,0659481	0,0548574
PORTO FRANCO	949.722.274,37	0,7451997	1.027.218.799,03	0,6868046	0,7160022
PORTO RICO DO MARANHÃO	5.272.994,38	0,0041375	6.708.916,26	0,0044856	0,0043116
PRESIDENTE DUTRA	483.795.215,84	0,3796100	599.347.444,61	0,4007273	0,3901687
PRESIDENTE JUSCELINO	7.259.485,90	0,0056962	11.355.456,17	0,0075923	0,0066443
PRESIDENTE MEDICI	9.931.068,44	0,0077924	26.965.424,41	0,0180292	0,0129108
PRESIDENTE SARNEY	12.696.305,19	0,0099622	17.272.167,56	0,0115483	0,0107553
PRESIDENTE VARGAS	9.821.742,66	0,0077066	9.744.019,89	0,0065149	0,0071108
PRIMEIRA CRUZ	15.327.617,61	0,0120268	14.033.910,11	0,0093832	0,0107050
RAPOSA	113.461.385,78	0,0890275	152.965.751,00	0,1022738	0,0956507
RIACHÃO	461.197.120,97	0,3618784	260.511.758,93	0,1741797	0,2680291
RIBAMAR FIQUENE	51.754.826,43	0,0406094	85.424.114,54	0,0571151	0,0488623
ROSÁRIO	146.370.104,77	0,1148493	164.965.769,54	0,1102971	0,1125732
SAMBAIBA	365.356.406,68	0,2866769	228.721.358,21	0,1529245	0,2198007
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	9.240.605,27	0,0072506	11.291.118,35	0,0075493	0,0074000
SANTA HELENA	66.591.343,09	0,0522509	83.065.940,08	0,0555384	0,0538947
SANTA INES	1.006.624.339,85	0,7898479	1.135.728.705,35	0,7593550	0,7746015
SANTA LUZIA	447.176.220,91	0,3508769	675.316.795,33	0,4515208	0,4011989
SANTA LUZIA DO PARUÁ	66.256.987,36	0,0519886	84.546.686,09	0,0565284	0,0542585
SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	63.934.700,79	0,0501664	127.850.105,71	0,0854813	0,0678239
SANTA RITA	106.445.106,38	0,0835222	124.556.095,32	0,0832789	0,0834006
SANTANA DO MARANHÃO	8.530.748,27	0,0066937	10.134.051,58	0,0067757	0,0067347
SANTO AMARO DO MARANHÃO	432.125.642,71	0,3390674	28.893.994,66	0,0193187	0,1791931
SANTO ANTONIO DOS LOPES	2.203.953.065,41	1,7293320	3.792.304.864,68	2,5355577	2,1324449
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	44.932.026,93	0,0352559	37.833.750,08	0,0252959	0,0302759
SÃO BENTO	68.258.394,89	0,0535590	72.249.832,31	0,0483067	0,0509329
SÃO BERNARDO	123.480.247,30	0,0968888	155.458.634,32	0,1039406	0,1004147
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	281.958.949,35	0,2212391	178.621.972,20	0,1194277	0,1703334
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	279.054.521,93	0,2189602	324.516.537,39	0,2169737	0,2179670
SÃO FELIX DE BALSAS	120.176.646,03	0,0942966	100.719.469,34	0,0673416	0,0808191
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	56.192.051,25	0,0440911	67.208.600,90	0,0449361	0,0445136
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	23.008.167,02	0,0180534	104.995.884,14	0,0702009	0,0441272
SÃO JOÃO BATISTA	16.734.559,10	0,0131308	20.530.476,19	0,0137268	0,0134288
SÃO JOÃO DO CARU	24.548.250,48	0,0192618	30.865.640,62	0,0206370	0,0199494
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	157.794.604,75	0,1238136	169.562.989,50	0,1133708	0,1185922
SÃO JOÃO DO SOTER	650.302.318,22	0,5102598	62.217.279,36	0,0415988	0,2759293
SÃO JOÃO DOS PATOS	114.401.313,39	0,0897650	123.969.054,11	0,0828864	0,0863257



SAO JOSE DE RIBAMAR	1.033.061.301,44	0,8105917	1.226.755.900,19	0,8202163	0,8154040
SAO JOSE DOS BASILIOS	15.393.371,50	0,0120784	15.512.018,80	0,0103714	0,0112249
SAO LUIS	28.227.912.119,29	22,1490343	33.518.954.727,22	22,4109732	22,2800038
SAO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO	52.980.623,26	0,0415713	58.672.707,50	0,0392289	0,0404001
SAO MATEUS DO MARANHÃO	112.982.702,31	0,0886519	136.950.107,15	0,0915657	0,0901088
SAO PEDRO DAGUA BRANCA	46.796.192,37	0,0367186	69.402.868,56	0,0464032	0,0415609
SAO PEDRO DOS CRENTES	52.921.163,60	0,0415246	46.514.057,08	0,0310996	0,0363121
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	361.967.956,87	0,2840182	606.889.383,64	0,4057699	0,3448941
SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	13.521.964,16	0,0106100	16.265.130,48	0,0108750	0,0107425
SAO ROBERTO DO MARANHÃO	13.666.760,23	0,0107236	19.238.431,41	0,0128629	0,0117933
SAO VICENTE DE FERRER	24.080.266,74	0,0188946	37.485.310,85	0,0250629	0,0219788
SATUBINHA	12.809.445,53	0,0100509	17.186.787,57	0,0114912	0,0107711
SENADOR ALEXANDRE COSTA	73.806.500,68	0,0579123	83.479.404,69	0,0558148	0,0568636
SENADOR LA ROCQUE	136.569.365,24	0,1071592	139.221.541,07	0,0930844	0,1001218
SERRANO DO MARANHÃO	7.370.549,21	0,0057833	7.515.492,70	0,0050249	0,0054041
SITIO NOVO	150.142.765,38	0,1178095	128.889.684,66	0,0861764	0,1019930
SUCUPIRA DO NORTE	103.073.151,46	0,0808764	109.933.346,94	0,0735021	0,0771893
SUCUPIRA DO RIACHAO	9.157.822,14	0,0071857	9.733.466,64	0,0065079	0,0068468
TASSO FRAGOSO	1.307.941.518,58	1,0262765	1.042.451.507,51	0,6969893	0,8616329
TIMBIRAS	34.849.514,22	0,0273447	43.595.723,05	0,0291484	0,0282466
TIMON	1.386.068.348,77	1,0875787	1.593.219.907,16	1,0652363	1,0764075
TRIZIDELA DO VALE	81.612.649,72	0,0640374	164.150.753,71	0,1097522	0,0868948
TUFILANDIA	11.896.413,09	0,0093345	10.443.808,58	0,0069828	0,0081587
TUNTUM	131.756.322,73	0,1033826	159.691.647,48	0,1067708	0,1050767
TURIACU	28.338.112,77	0,0222355	33.194.340,34	0,0221939	0,0222147
TURILANDIA	22.212.124,59	0,0174287	30.361.460,29	0,0202999	0,0188643
TUTOIA	172.069.822,06	0,1350146	250.349.119,42	0,1673849	0,1511998
URBANO SANTOS	90.567.359,47	0,0710637	123.524.929,37	0,0825895	0,0768266
VARGEM GRANDE	88.389.094,89	0,0693545	133.667.177,96	0,0893707	0,0793626
VIANA	124.740.559,07	0,0978777	156.893.871,04	0,1049002	0,1013890
VILA NOVA DOS MARTIROS	120.721.507,48	0,0947241	108.035.575,46	0,0722332	0,0834787
VITORIA DO MEARIM	87.859.872,25	0,0689393	95.998.642,18	0,0641853	0,0665623
VITORINO FREIRE	124.759.936,17	0,0978929	165.166.595,47	0,1104314	0,1041622
ZE DOCA	224.940.640,50	0,1764997	239.908.285,94	0,1604041	0,1684519
TOTAL	82.839.471.205,81	65,0000000	97.217.199.566,91	65,0000000	65,0000000

Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PORTARIA Nº 052/2025-RH/JUCEMA

São Luís, 26 de junho de 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1.º - Resolve designar o servidor **DJANE VERA DE ABREU SAMPAIO**, ID nº 85586200, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **CONTRATO Nº 08/2025 – CSL/JUCEMA PROCESSO SEAD/0017/2024 PROCESSO JUCEMA/00005/2025**, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA e a empresa **FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.025.573 / 0001-56**, o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Material Gráfico para atendimento das necessidades da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Art. 2.º - Designar o servidor **EDUARDO SILVA EDUARDO FONSECA AGUIAR SILVA**, ID nº 00879744-1, como substituto ao titular, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Contratante.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SERGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1339/2025 - SES

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de **Caxias/MA**, destinados ao **CUSTEIO**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a **Lei nº. 9.634, de 19 de junho de 2012**, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o **Termo de Adesão nº. 34/2010/SES** ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo pactuado com o Município de **Caxias/MA**;

Considerando a **Resolução CMS nº. 09 de 21 de maio de 2025**, do Conselho Municipal de Saúde de **Caxias/MA**;

Considerando a **Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018**, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de **Custeio para ação de Assistência à Saúde da Maternidade Carmosinha Coutinho (CNES: 2453665)**.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de **R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais)**, em 12 (doze) parcelas de **R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)**. Tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de **Caxias/MA**, nos termos da **Resolução CMS nº. 09 de 21 de maio de 2025**, do Conselho Municipal de Saúde de **Caxias/MA**, através da conta bancária cuja **Conta Corrente: 91.551-3, Agência 0124-4, Banco do Brasil S/A**, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de **Caxias/MA**.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de **Caxias/MA**.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a **Ação: 4908; Fonte: 1.500.121.000; Subação: 018147 - Repasse Financeiro - Municípios de Caxias; Natureza Despesa: 33.41.41.02; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 2025.110222.19416**.

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES em até **60 (sessenta) dias**, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I do art. 2º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Será instaurada Tomada de Contas Especial em desfavor do Gestor Municipal em caso da não aprovação da execução das ações pelo Conselho Municipal de Saúde ou da não apresentação e/ou não aprovação do Relatório Parcial e/ou Final, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de **12 (doze) meses**.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *25 de junho de 2025*.

Tiago José Mendes Fernandes
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1338/2025 - SES

Designar servidores para as funções de Gestor e Suplente do **CONVÊNIO Nº 03/2025/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos convênios por ela firmados, consoante dispõe a **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023** e subsidiariamente o **§ 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISNEIDE BARBOSA VIANA**, Auxiliar Técnico, CPF nº 088.006.797-73, Matrícula nº 00880188-01, Contato.: (98) 98861-3968 e E-mail.: francybiana@hotmail.com, para exercer a função de **Gestor Titular do Convênio nº 03/2025/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **IGUARACY ARAÚJO FREITAS**, Auxiliar Contábil, CPF nº 177.528.333-04, Matrícula nº 00314819-00, Contato.: (98) 98811-7913 e E-mail.: iguaracyaraujo2019@gmail.com, para atuar como **Suplente de Gestor do Convênio nº 03/2025/SES**.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, referente ao **CONVÊNIO Nº 03/2025/SES**, devem estar pautadas na Cláusula Segunda – Dos Deveres e Das Obrigações, Item 2.1 e Cláusula Oitava – Do Controle E Fiscalização, Item 8.1, bem como nos dispositivos da Portaria GAB/SES nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos Convênios celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís (MA), 25 de junho de 2025.

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 475 de 09 de maio de 2023 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1342/2025

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 83/2025/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Josane Soares Pinto Melo, Auxiliar Técnica, ID: 00880027-00, CPF: 020.328.423-27, e-mail: josane.melo@saude.ma.gov.br**, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 83/2025/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**.

Art. 2º. Designar o servidor **Gustavo Emmanuel Costa, Coordenador, ID: 00865016-01, CPF nº 860.083.903-34, E-mail: gustavo.costa@saude.ma.gov.br**, para atuar como **Fiscal Técnico do Contrato nº 83/2025/SES**.

Art. 3º. Designar o servidor **Leonardo Teles Bezerra, Auxiliar Técnico, CPF nº 042.622.933-94, ID 00885950-00 e E-mail: leonardo.bezerra@saude.ma.gov.br**, para atuar como **Fiscal Técnico do Contrato nº 83/2025/SES**.

Art. 4º. Designar a servidora **Nelbe Maria de Amorim de Souza, Assessor Técnico, matrícula 00195078-01, CPF nº 622.082.294-72, e-mail: nelbe.souza@saude.ma.gov.br**, para atuar como **Fiscal Técnico Suplente do Contrato nº 83/2025/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 5º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 83/2025/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 26 de junho de 2025.

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 475 de 09 de maio de 2023 - Ato por Delegação de Competência)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 146/2025– SAAF/STC

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 03/2025-STC.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV da Lei Estadual nº 10.204 de 23 de fevereiro de 2015,

Considerando que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por um representante da Administração capacitado, especialmente designado, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, no que lhe couber, incumbindo-lhe, também, comunicar em tempo hábil, a seus superiores sobre decisões e providências que ultrapassem sua competência;

Considerando que são suas atribuições:

a) atestar, com assinatura e identificação claras, em documento hábil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando outro não for o prazo estipulado em contrato, o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

b) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

c) solicitar aos setores competentes esclarecimento de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

d) observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

e) acompanhar a execução contratual, informando ao gestor de contratos as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, em especial o descumprimento de cláusulas contratuais;

f) solicitar ao gestor de contratos a substituição dos empregados prestadores de serviço, na Secretaria de Transparência e Controle - STC, que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;

Considerando que, além disso, o Fiscal de Contrato deve mensurar:

a) os resultados alcançados em relação à Contratada, no tocante à qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

f) a satisfação do público usuário.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ÉRICA LETÍCIA CASTRO OLIVEIRA**, auxiliar de transporte oficiais, ID: 00890050-2 e o servidor **GIORDANO MENDES PEREIRA**, Auxiliar de Serviços e Transportes Oficiais, ID: 00860737-0, como substituto nos casos de impedimentos e afastamentos legais, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 03/2025 - STC, celebrado com a empresa **PROMO-ART GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.689.907/0001-26**, que tem por objeto a aquisição de bem permanente (ar condicionado) visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em São Luís- MA, 26 de junho de 2025.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 319 DE 01 JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL /SECTI, respondendo cumulativamente, pelo expediente do órgão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as atividades abaixo relacionadas, referentes à movimentação dos recursos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, junto ao Banco do Brasil, serão executadas, em conjunto, pelos 2 (dois) dos ordenadores abaixo identificados:

I. ATIVIDADES:

- Solicitar a abertura de contas de depósito em nome da SECTI;
- Solicitar saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras,
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil;
- Liberar Arquivos de Pagamento no Ger. Financeiro/AASP;
- Liberar Arquivos de Pagamento através de OBTV.

II. ORDENADORES

- MAURICIO PACHECO E MELO PEREIRA** Secretário-Adjunto de Inovação e Cidadania Digital, respondendo cumulativamente, pelo expediente do órgão, CPF: 026.786.623-22 ;
- EDINALVA MORAIS GOMES** Supervisor de Atividades Meio CPF: 020.724.203-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 22, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 048, Poder Executivo, em 13 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MAURICIO PACHECO DE MELO PEREIRA
Secretário-Adjunto de Inovação e Cidadania Digital /SECTI,
respondendo cumulativamente, pelo expediente do órgão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 361, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no Art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto no Art. 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o disposto no art. 8º, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que estabelece que os gestores e fiscais de contratos, bem como seus respectivos substitutos, devem ser designados como representantes da Administração pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para o exercício das funções previstas nos arts. 21 a 24, observados os requisitos do art. 10, do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar A Portaria nº 639, de 23 de outubro de 2024, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/MA, no dia 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Designando assim ao servidor Arthur Viegas Soares Fonseca, Supervisor Administrativo, matrícula nº 00882941-03, CPF nº 610.026.943-02, para exercer a função de Gestor Titular do Contrato Administrativo de nº 05/2024/ASSJUR/SEMA, referente ao Processo Administrativo SEI nº 2024.200101.00655, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ de nº 28.196.889/0001-43, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a prestação de serviços de seguro destinado à cobertura de vida dos estagiários de pós-graduação da SEMA. O seguro abrange a atuação dos estagiários em atividades internas e externas quando em serviço desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora Larisse Guedes Silva Almeida, Encarregada de Serviço Folha de Pagamento, matrícula nº 0089790-01, CPF nº 020.026.563-63, para atuar como Fiscal Titular do contrato supracitado, nos termos da legislação vigente.



Parágrafo Único: Designar a servidora Céres Feitosa Costa, Gestora do FEUC, matrícula nº 002563550-1, CPF nº 469.447.843-34, para atuar como Fiscal Suplente do referido contrato, substituindo a titular em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Caberá aos Gestores e Fiscais dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís (MA), 24 de junho de 2025.

VALÉRIA AMORIM DA FONSECA PFLUEGER

Assessora Especial

(Competência delegada pela Portaria n.º 128, de 18 de abril de 2023)

Assinado Eletronicamente

PORTARIA Nº 374 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 117º., §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o disposto no **art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que estabelece que os gestores e fiscais de contratos, bem como seus respectivos substitutos, devem ser designados como representantes da Administração pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para o exercício das funções previstas nos arts. 21 a 24, observados os requisitos do art. 10 do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 605, de 21 de Novembro de 2023, Publicada no DIARIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/MA no dia 24 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Designando assim ao servidor **Arthur Viegas Soares Fonseca**, Supervisor Administrativo, matrícula nº 882941-03, CPF nº 610.026.943-02, para exercer a função de Gestor Titular do Contrato Administrativo de n.º **22/2021/ASSJUR/SEMA**, referente ao Processo Administrativo **SEI nº 2024.200101.01996**, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ

de nº **04.615.616/0001-28**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLER com capacidade para 07 (sete) passageiros ou 525 Kg, com fornecimento peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição de imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 3º. Designar ao servidor **André Luís Sandes de Sousa**, Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio, matrícula nº 00880645-01, CPF: 001.675.223-61, para atuar como **Fiscal Titular** do contrato supracitado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único Designar ao servidor **Caoby Jose Gaspar Netto**, Auxiliar Técnico, matrícula nº 8869630-00, CPF: 055.911.523-76, para atuar como **Fiscal Suplente** do referido contrato, substituindo a titular em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º - Caberá aos Gestores e Fiscais dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís (MA), 25 de junho de 2025.

VALÉRIA AMORIM DA FONSECA PFLUEGER

Assessora Especial

(Competência delegada pela Portaria n.º 128, de 18 de abril de 2023)

Assinado Eletronicamente

PORTARIA Nº 378, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Revoga a Portaria Nº 220, de 05 de Maio de 2025, Publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 09 de Maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos; Considerando o disposto nos Art. 117º., §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o disposto no **art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que estabelece que os gestores e fiscais de contratos, bem como seus respectivos substitutos, devem ser designados como representantes da Administração pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para o exercício das funções previstas nos arts. 21 a 24, observados os requisitos do art. 10 do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 220, de 05 de Maio de 2025, Publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 09 de Maio de 2025.

Art. 2º Designando assim a servidora **Ana Paula Mendes Barros Fonseca**, Gestora de Atividades Meio, matrícula nº 00877010-4, CPF nº 039.828.853-45, para exercer a função de Gestor Titular do Contrato Administrativo de n.º 04/2025/ASSJUR/SEMA, referente ao Processo Administrativo SEI nº 2025.200101.00447, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a **NUCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 06.878.574/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de infraestrutura, incluindo mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem, além do fornecimento de insumos e mão-de-obra, para atender os eventos a serem realizados e apoiados pelo Governo do Estado do Maranhão.

Art. 3º Designar a servidora **Willianna Wendhella Cunha Penha Silva**, Assessora Sênior, matrícula nº 00889433-00, CPF nº 019.685.732-59, para atuar como **Fiscal Titular** do contrato supracitado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Designar ao servidor **Arthur Viegas Soares Fonseca**, Supervisor Administrativo, matrícula nº 882941-03, CPF nº 610.026.943-02, para atuar como **Fiscal Suplente** do referido contrato, substituindo a titular em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º - Caberá aos Gestores e Fiscais dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,

Em São Luís (MA), 25 de junho de 2025.

VALÉRIA AMORIM DA FONSECA PFLUEGER

Assessora Especial

(Competência delegada pela Portaria n.º 128, de 18 de abril de 2023)

Assinado Eletronicamente

PORTARIA Nº 379 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 117º., §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o disposto no **art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que estabelece que os gestores e fiscais de contratos, bem como seus respectivos substitutos, devem ser designados como representantes da Administração pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para o exercício das funções previstas nos arts. 21 a 24, observados os requisitos do art. 10 do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 829, de 19 de Dezembro de 2024, publicada no DIARIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/MA no dia 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Designar assim ao servidor **Arthur Viegas Soares Fonseca**, Supervisor Administrativo, matrícula nº 882941-03, CPF nº 610.026.943-02, para exercer a função de Gestor Titular do Contrato Administrativo de n.º 27/2017/ASSJUR/SEMA, referente ao Processo Administrativo SEI nº 2024.200101.02596, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a **PARMÊNIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 05.258.972/0001-02, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Av. dos Holandeses, nº 04, Loteamento Calhau, Calhau, para funcionamento da Sede administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

Art. 3º. Designar ao servidor **Ednelton Barros Brasil**, Assessor Sênior, matrícula nº 00866237-02, CPF nº 723.406.653-53, para atuar como **Fiscal Titular** do contrato supracitado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Designar ao servidor **André Luís Sandes de Sousa**, Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio, matrícula nº 00880645-01, CPF: 001.675.223-61, para atuar como **Fiscal Suplente** do referido contrato, substituindo a titular em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º - Caberá aos Gestores e Fiscais dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,

Em São Luís (MA), 25 de junho de 2025.

VALÉRIA AMORIM DA FONSECA PFLUEGER

Assessora Especial

(Competência delegada pela Portaria n.º 128, de 18 de abril de 2023)

Assinado Eletronicamente

**PORTARIA Nº 380 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 117º., §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o disposto no **art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que estabelece que os gestores e fiscais de contratos, bem como seus respectivos substitutos, devem ser designados como representantes da Administração pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para o exercício das funções previstas nos arts. 21 a 24, observados os requisitos do art. 10 do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 842, de 30 de Dezembro de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/MA no dia 03 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Designando assim ao servidor **Arthur Viegas Soares Fonseca**, Supervisor Administrativo, matrícula nº 882941-03, CPF nº 610.026.943-02, para exercer a função de Gestor Titular do Contrato Administrativo de nº **15/2022/ASSJUR/SEMA**, referente ao Processo Administrativo **SEI nº 2024.200101.02185**, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **09.439.320/0001-17**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, recepção, copeiragem e carregamento, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nas instalações físicas prédios sede e anexo da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, mediante adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 006/2021 – SEDUC/MA (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021-PO/SARP/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061.309/2021-SEDUC) na qualidade “carona”.

Art. 3º. Designar ao servidor **Ednelton Barros Brasil**, Assessor Sênior, matrícula nº 00866237-02, CPF nº 723.406.653-53, para atuar como **Fiscal Titular** do contrato supracitado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único Designar ao servidor **André Luis Sandes de Sousa**, Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio, matrícula nº 00880645-01, CPF: 001.675.223-61, para atuar como **Fiscal Suplente** do referido contrato, substituindo a titular em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º - Caberá aos Gestores e Fiscais dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS,**

Em São Luís (MA), 25 de junho de 2025.

VALÉRIA AMORIM DA FONSECA PFLUEGER

Assessora Especial

(Competência delegada pela Portaria nº 128, de 18 de abril de 2023)

Assinado Eletronicamente

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL****PORTARIA Nº 030/2025 – SRH/SEDES, 19 MAIO DE 2025.**

A CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

AVERBAR, nos assentamentos funcionais do (a) servidor (a) **DIOGO FREITAS FONSECA**, constante na Certidão de Nascimento nº 31148 Fls. 043 Liv A13 e Carteira de Identidade Nº 049607752013-9 SSP MA, a alteração de seu nome para **PIETRA LUZIA FREITAS FONSECA**, consoante da Certidão de Nascimento (Matrícula nº. 148536 01 55 1999 1 00013 043 0031148 78) datada de 12 de março de 2025.

SILVANA MARIA DE MATOS COSTA

Chefe do Setor de Recursos Humanos – SEDES

Matrícula nº 240282-00

**Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão
CEAS/MA****RESOLUÇÃO Nº 08/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a Prorrogação para realização das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Maranhão, bem como, sobre a retificação da data de realização da **XVI Conferência Estadual de Assistência Social** e de outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão – CEAS/MA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 6.519, de 21 de dezembro de 1995, e de acordo com a deliberação em sua Reunião Ordinária híbrida realizada do dia 30 de janeiro de 2025;

Considerando sua competência, conforme sua Lei de Criação, em seu Art.4º Item VII “*convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Estado e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS*”;

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MA é o Órgão Deliberativo da Política de Assistência Social do Estado, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.742, alterada pela Lei Nº 12.101, de 30 de novembro de 2009, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;



Considerando o Art. 37 da Lei Nº 11.510 de julho de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado do Maranhão, organizada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e,

Considerando o exíguo tempo para realização das Conferências nos 217 Municípios Maranhenses e a importância do envolvimento dos CMAS e das Gestões no processo conferencial.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Nº 01 de 30 de janeiro de 2025, que Convoca a realização da **XVI Conferência Estadual de Assistência Social** para o período de 08 a 10 de outubro de 2025, passando a vigorar o período de 19 a 21 de outubro do corrente ano.

Art. 2º A **XVI Conferência Estadual de Assistência Social** terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** e realizar-se-á de forma presencial em São Luís – Maranhão.

Inciso I As Conferências Municipais de Assistência Social, terão prazo prorrogado de 11 julho até 15 de agosto de 2025 e os Relatórios das Conferências, deverão ser enviados ao CEAS até 30 de agosto do ano em curso.

Inciso II Participarão da Conferência Estadual, com representações de Delegados Municipais, os Municípios que realizarem suas Conferências, e enviarem os Relatórios em tempo hábil, conforme estabelecidos por este Conselho.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Maciel Almeida Dias
Presidente do CEAS/MA

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Acumulados no período de 01 (um) ano

O Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão – CEAS/MA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 6.519, de 21 de dezembro de 1995, e de acordo com a deliberação em sua Reunião Ordinária online realizada do dia 18 de junho de 2025;

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MA é o Órgão Deliberativo da Política de Assistência Social do Estado, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.742, alterada pela Lei Nº 12.101, de 30 de novembro de 2009, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011; e,

Considerando o Art. 37 da Lei Nº 11.510 de julho de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado do Maranhão, organizada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade, o Plano de Aplicação de Recursos Acumulados no período de 01(um) ano, visando ser executado para redução de saldos no exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Adjunta de Assistência Social – SAAS/SEDES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Maciel Almeida Dias
Presidente do CEAS/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 39.758, de 11 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o constante na C.I. nº 136/2025 – SU-NORI/SUPEPI/SAEPI/SEDUC (Processo SEI nº 2025.110220.20121)

R E S O L V E:

Retificar a designação de CIRLENE OLIVEIRA SOUSA, Professor III, Matrícula/ID nº 00807539-02, Para Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro Educa Mais Professor João Pereira Martins Neto, no Município de Estreito, da Unidade Regional de Educação de Imperatriz, da Secretaria de Estado da Educação, publicado na edição nº 096 do Diário Oficial do Estado, de 28 de maio de 2025, corrigindo a **Matrícula/ID para nº 00807539-03.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 37.343, de 27 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante na C.I. nº 186/2025 – SA-GEA/SEDUC (Processo SEI nº 2025.190111.07210)

R E S O L V E:

Retificar a designação de MARIA DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO MIRANDA, Especialista em Educação II, Matrícula/ID nº 00299477-00, Para Função Gratificada de Diretor Adjunto, símbolo FG-03, do Colégio Militar 2 de Julho, no Município de São Luís, da Unidade Regional de Educação de Luís, da Secretaria de Estado da Educação, publicado na edição nº 103 do Diário Oficial do Estado, de 06 de junho de 2025, corrigindo a **Função Gratificada de Atividades Educacionais para Gestor Auxiliar FGAE-2.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.º 119, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 28.549, de 31 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.945, de 10 de outubro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Eliana Alves Lima**, Matrícula nº 299543-00, como Coordenadora de Educação Ambiental, no âmbito da Secretaria de Estado Educação.



Art. 2º. As competências da Coordenação de Educação Ambiental da SEDUC são as dispostas no art. 8º do Decreto nº 28.549, de 31 de agosto de 2012.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 760/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE JUNHO DE 2025.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA

AVISO DE EDITAL Nº 08/2025

ESTADO DO MARANHÃO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO 2ª FEIRA CULTURAL E ÉTNICO-RACIAL MARANHENSE - FECULEMA

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, autarquia vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)**, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, do Ministério da Educação – MEC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, torna público o presente **Edital da 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA** e convida os interessados a inscreverem suas equipes nos termos aqui estabelecidos.

RESOLVE:

1. O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) realizará a **2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA**, com o intuito de estimular a troca de trabalhos técnicos, científicos e/ou culturais entre as instituições educacionais do estado, com enfoque especial na integração entre ciência, cultura e inclusão social no Maranhão, incentivando a produção científica, valorizando práticas pedagógicas inovadoras e fomentando o diálogo interdisciplinar sobre temas como diversidade étnico-racial, alfabetização científica, patrimônio cultural e enfrentamento ao bullying escolar, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Assim, esta feira representa um avanço substancial em prol de uma educação que fomente a conscientização cultural e étnico-racial, combatendo ativamente o preconceito e a discriminação, e valorizando a rica diversidade presente no Estado do Maranhão.

2. A 2ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA será destinada a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas da rede de Educação Básica no Estado do Maranhão, especificamente nos níveis de Ensino Médio e/ou Técnico.

3. As inscrições ocorrerão por meio do site <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>, no período compreendido entre **25/06/2025 e 01/08/2025**; os participantes deverão, obrigatoriamente, preencher todos os campos do site de inscrição e providenciar os documentos descritos em edital.

4. A íntegra do edital pode ser consultada no site <https://iema.ma.gov.br/>.

São Luís, 26 de junho de 2025.

CRICIELLE MUNIZ
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

PORTARIA Nº 396 DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-ADJUNTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER: Diárias

QUANTIDADE: 08 (oito)

PERÍODO: 19 a 23 e 26 a 28/05/2025

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.560,00

NOME: Josete Sousa Ferreira

CARGO: Professor III

ID: 00266996-1

LOTAÇÃO: IEMA Vocacional

OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES NOS CENTROS DE ENSINOS E UNIDADES VOCACIONAIS que ofertam os cursos EJATEC, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.110220.14503-IEMA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MAIO DE 2025.

JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO

Diretora-Adjunta Administrativo Financeiro/IEMA

ID 880729-4

PORTARIA Nº 397 DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-ADJUNTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER: Diárias

QUANTIDADE: 08 (oito)

PERÍODO: 19 a 23 e 26 a 28/05/2025

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.560,00

NOME: Onezima Santos Sousa

CARGO: Professor III

ID: 00270047

LOTAÇÃO: IEMA Vocacional

OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES VOCACIONAIS que ofertam os cursos EJATEC, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.110220.14503-IEMA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MAIO DE 2025.

JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO

Diretora-Adjunta Administrativo Financeiro/IEMA

ID 880729-4



PORTARIA Nº 452 DE 06 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER a pedido, a servidora **LÚCIA MARIA PINHEIRO**, Professor, Classe C, Referência 7, ID/RCD nº 291681-00, do IEMA Pleno São Luís-Gonçalves Dias para o IEMA Pleno Rio Anil, a considerar de 26/05/2025, com base no art. 45, I, da Lei 9.860 de 01/07/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2025.170204.02265-IEMA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06/06/2025.

Cricielle Aguiar Muniz

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA
ID/RCD: 00794387-03

PORTARIA Nº 499 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORIA-ADJUNTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, por 90 (noventa) dias **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, à servidora **Josilene Tereza Araújo de Abreu**, Professor MAG. 40/20h/ Professor MAG IV, Classe C, Referência 7, ID/RCD nº 290914-03, lotada no IEMA Pleno Gonçalves Dias, **no período de 07/04/2025 a 05/07/2025**, com base no Art. 123, § 2º, da Lei nº 6.107/1994, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.580204.05215-IPREV.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO

Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro/IEMA
ID 880729-4

PORTARIA Nº 518 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR - ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **30** (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **RODRIGO CORRÊA DO NORTE**, Professor MAG 40/20h, Referência 6, Classe C, ID/RCD nº 00294441-01, lotado no IEMA Pleno São Luís-Centro, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, **no período de 05/06/2025 a 04/07/2025**, com base no Art. 123, § 2º, da Lei nº 6.107/1994, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.580204.05671-IPREV.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 2025.

JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO

Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro/IEMA
ID/RCD: 00880729-04

PORTARIA Nº 520 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORIA-ADJUNTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, por 90 (noventa) dias, de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, à servidora **Izabel Gomes da Silva**, Professor MAG. 40/20h, Classe C, Referência 5, ID/RCD nº 293628-01, do quadro de Pessoal deste Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/IEMA, **no período de 31/03/2025 a 28/06/2025**, com base no Art. 123, § 2º, da Lei nº 6.107/1994, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.580204.05334-IPREV.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO

Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro/IEMA
ID 880729-4

PORTARIA Nº 522 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, do servidor **JUNIVALDO MENDONÇA LEMOS**, Professor MAG. III 40/H, Classe A, Referência 2, ID nº 00853792-02, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, com lotação no IEMA Pleno de Pindaré Mirim para participar do curso de **DOCTORADO EM QUÍMICA**, ofertado pela **Universidade Federal do Maranhão-UFMA**, no período compreendido de **01/04/2025 a 31/03/2029**, conforme artigo 153, da Lei nº 6.107/1994, combinado com o artigo 51, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.170204.01498-IEMA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, 12 DE JUNHO DE 2025.

CRICIELLE AGUIAR MUNIZ

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA
ID: 794387-3

**PORTARIA Nº 525 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR - ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **180 (cento e oitenta)** dias, a **REDUÇÃO** da CARGA HORÁRIA SEMANAL, no percentual de 25%, da servidora **LUCIMEIRE CARREIRO COSTA**, Professor II-MAGIII, Classe C, Referência 6, ID/RCD 00797822-00, pertencente ao quadro efetivo do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, com lotação no IEMA Pleno Amarante do Maranhão, no período de **27/05/2025 a 22/11/2025**, com base no Art. 164, da Lei nº 6.107/1994, alterado pela Lei nº 11.720/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.580204.05543-IPREV.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO
Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro/IEMA
ID/RCD: 00880729-04

PORTARIA Nº 526 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CECY PINHEIRO COIMBRA REIS**, Professor III, Classe C, Referência 7, ID/RCD 00263519-00, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, com lotação no IEMA Pleno Axixá, ABONO DE PERMANÊNCIA, a **considerar a partir de 04/06/2017**, com base na Lei Complementar nº 73/2004 e no Decreto nº 34.359/2018, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2024.170204.03055.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2025.

CRICIELLE AGUIAR MUNIZ

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA

PORTARIA Nº 527 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **GISELIA MARIA GUEDES LIMA DA SILVA**, Professor III, Classe B, Referência 3, ID/RCD 00171976-01, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, com lotação no IEMA Pleno Rio Anil, ABONO DE PERMANÊNCIA, a **considerar**

a partir de **01/01/2024**, com base na Lei Complementar nº 73/2004 e no Decreto nº 34.359/2018, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2024.170204.04341.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2025.

CRICIELLE AGUIAR MUNIZ

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA

PORTARIA Nº 533 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-ADJUNTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 60 (Sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA DE ABREU**, Professor, Classe B, Referência 4, ID/RCD 00127383-02, lotado no IEMA Pleno Açailândia, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no período de **09/06/2025 a 07/08/2025**, com base no Art. 123, § 2º, da Lei nº 6.107/1994, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.580204.05722-IPREV.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE JUNHO DE 2025.

JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO
Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro/IEMA
ID 880729-4

PORTARIA Nº 538 DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR - ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **180 (cento e oitenta)** dias, a **REDUÇÃO** da CARGA HORÁRIA SEMANAL, no percentual de 25%, da servidora **LUCIMEIRE CARREIRO COSTA**, Professor II-MAGIII, Classe C, Referência 6, ID/RCD 00797822-01, pertencente ao quadro efetivo do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, com lotação no IEMA Pleno Amarante do Maranhão, no período de **27/05/2025 a 22/11/2025**, com base no Art. 164, da Lei nº 6.107/1994, alterado pela Lei nº 11.720/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.580204.05539-IPREV.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE JUNHO DE 2025.

JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO
Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro/IEMA
ID/RCD: 00880729-04



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA

PORTARIA N° 003/2025 CSL//5ºBBM/CBMMA

Estabelece normas e procedimentos para as licitações e os contratos administrativos do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso das exigências estabelecidas no art. 7º e 8º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria a PORTARIA N° 002/2025/5ºBBM/CBMMA/CSL, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo no dia 21 de Janeiro de 2025, que trata da nomeação do Agente de Contratação e comissão de contratação do 5º Batalhão de Bombeiros Militar;

Art. 2º. Nomear o militar, ASP OF BM LUCAS DA SILVA FERREIRA – ID: 890091, para atuar como Agente de contratação nos termos da lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Nomear os militares 2º TEN QOCBM JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR – ID:883012, 3º SARGENTO QPBM-O DAYSE ANDRESSA VILANOVA DOS SANTOS – ID: 823173, 3º SARGENTO QPBM-O ANDREISON SILVA SOUSA – ID: 823096 para comporem a comissão de contratação do CBMMA.

Parágrafo único. Ficam designados o servidor 2º TEN QOCBM JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR para atuar na função de Agente de Contratação na ausência e impedimentos do Agente de Contratação titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em diário oficial.

DÊ – SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

QUARTEL DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE JUNHO DE 2025.

Amujacy **Araújo** Silva Neto - CAP QOCBM
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, inciso III, da Lei nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, torna público para todos os fins de direito o julgamento proferido nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 005/2023-CORSIP/SEAP** (fls. 78 a 90), instaurado através da Portaria nº 044/2023 - CORSIP/SEAP, em desfavor do servidor **DANIEL DIAS GABRIEL**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 00876726-

1, reconhecendo a responsabilidade funcional praticada pelo servidor, por violação ao disposto no art. 228, III, da Lei nº 6.107/94, motivo pelo qual foi aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, SÃO LUÍS, 24 JUNHO DE 2025.

PROCESSO SEI N° 2025.560101.36363

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 11/2025

RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE CODO - MARANHÃO

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 11/2025, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA DO CARGO DE AUXILIAR PENITENCIARIO - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE CODO/ MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA

CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	76261	95608869320	LEANDRO DE SOUSA FEITOSA
2	77637	06214372397	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DA SILVA FILHO
3	75913	91001773349	OSNIR DE VASCONCELOS SILVA
4	77653	00751654302	ADERLANIO LIMA SILVA
5	76201	01641487364	CASSIO SILVA DOS SANTOS
6	77387	00972476342	WAGNER DA SILVA DO CARMO
7	77363	61086939328	RONIELSON SOARES BARBOZA
8	77131	61658795350	JOAO DUTRA DA SILVA
9	77133	63031683374	ATHIRSON DA SILVA VIEIRA
10	77616	60435414321	ANTONIO MAYLSON FERNANDES DE SOUZA
11	77609	81946619353	JOSE DE RIBAMAR MARTINS DA CUNHA JUNIOR
12	77582	02765297312	ROMARIO OLIVEIRA LEAL
13	77194	03865490360	RAFAEL ALMEIDA E SILVA
14	76024	03043182308	TIAGO DE SOUSA DA SILVA
15	76616	06567319313	LUCIVAN FERREIRA CONCEICAO
16	76075	04063375358	JANILSON DE SOUSA MESQUITA
17	77162	03227471396	ROMARIO DO SANTOS GUILHON
18	77717	60921772343	MADHSON BRITO PEREIRA
19	76012	65942663300	ANTONIO CABRAL SALES
20	77440	06722874397	THIAGO SANTOS PEREIRA
21	77601	04611175332	STENIO NOBRE NERES
22	77575	61406803367	VITOR GABRIEL NUNES BRITO



23	76490	00427669316	FRANCISCO REGINALDO BORBA LIMA
24	76059	07684792318	GUILHERME TORRES GONZAGA

DECLASSIFICADO(S)

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
25	77597	92227902353 JONAS MORAIS DOS SANTOS
26	76712	07005223365 HENRIQUE DE CASTRO ABREU
27	76413	84747943315 EMANOEL DANILO JANSEN PEREIRA
28	76705	65924088391 FRANCISCO JOSE NUNES FERREIRA
29	76968	80998208353 MANOEL DE JESUS SALAZAR
30	77533	03239941309 LUIZ CLAUDIO ALVES SA
31	77293	06152121310 GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA RABELO
32	77372	02384136321 UBALDO COSTA GUILHON
33	76520	06076175354 THIAGO MAGALHAES LIMA
34	76021	05944146362 DANIEL FREITAS MACEDO
35	76337	84352019372 PAULO SERGIO OLIVEIRA ALVES
36	77605	05699225340 RONILSON SALAZAR LIMA
37	77388	65426819300 WILAME SALAZAR
38	76400	05137755362 ANTONIO CLEUDO ALVES DE OLIVEIRA
39	76393	02561724395 DAVID NUNES TEIXEIRA JUNIOR
40	77310	05880039307 JOHN WESLEY GOMES DE OLIVEIRA
41	76110	61075595312 WILLAMS JAMES SANTOS DE ARAUJO JUNIOR
42	77341	75532069387 CLEUDIOMAR SALAZAR RODRIGUES
43	77656	81627084134 JOSE TADEU AZEVEDO
44	77634	03428383346 RAFAEL ARAUJO MUNIZ
45	77495	03560365376 CARLOS EDUARDO MOREIRA GUIMARAES
46	75997	06183882305 EMANUEL MACHADO ALVES
47	76028	60794501354 LUIZ SOUZA SILVA JUNIOR
48	76034	05859054360 PEDRO ALEXANDRE DE SOUSA
49	76100	05728921361 JOAO EVANGELISTA TORRES FILHO
50	77539	06792314390 RAYLANDER ARAUJO BARROS
51	75971	07356892375 LUCAS MARTINS SILVA
52	76127	61634392361 FELIPE RODRIGUES SILVA

DECLASSIFICADO(S)

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
53	76845	60794708374 JOAO FILIPE SANTOS MENESES
54	77169	08515003317 RENILSON SANTOS DA SILVA
55	76246	63088035371 LUCAS DE ABREU NASCIMENTO
56	75978	08382259340 HENRIQUE DAVI SILVA DO NASCIMENTO
57	77524	00593279360 CARLOS GARDEL TEIXEIRA DA SILVA
58	75951	32568081821 FABIO DUARTE SOUSA
59	76311	02485861307 ARICLENES DE SOUSA LIMA
60	77225	04068958300 JOELSON DE MELO MEDEIROS
61	76223	62771216345 WELLYNGTON DA SILVA DAMASCENO
62	75977	03029941302 ISRAEL ARAUJO SILVA

63	76005	05000570367	ELL TALISSON CRUZ SANTOS
64	76437	05036213319	LUCAS ALAN CAMINHA DE OLIVEIRA
65	77557	06230373351	WELTON SALAZAR CARVALHO
66	77396	04527060333	WERLLEM VIEIRA PEDROSA
67	77229	06615095327	VANDEI JOSE DA SILVA FARIAS
68	76486	06702294310	FELIPE PIRES DE OLIVEIRA
69	75991	61375825313	JOAO MARCOS DA SILVA CASTRO
70	77514	61197012303	VANDERSON MORAIS ALMEIDA
71	77165	04552965379	PABLO JACOB ALENCAR NUNES DA COSTA
72	76817	05325020358	ANDRE LUCAS CHAVES DOS SANTOS
73	77721	71083485199	IGOR SOUSA LOPES DOS SANTOS
74	75938	62432008332	GABRIEL KRAUSE RODRIGUES
75	77370	71741742480	JONATHAN VIEIRA DE CARVALHO

São Luís/MA, 26/06/2025

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 22/2025
RESULTADO FINAL
MUNICÍPIO DE CODO - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 22/2025, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA DO CARGO DE AUXILIAR PENITENCIARIO FEMININO - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE CODO/ MA., RESOLVE:

1. Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2. A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA**CLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
1	79157	85620181391 JANAINA SANTANA NASCIMENTO
2	79149	05740413389 ANDREIA SAMARA FREITAS MUNIZ ARAUJO
3	79151	75177862372 CELIA REGINA LIMA LISBOA
4	78739	62937730396 MARYA HOZANA VAZ LUZ
5	79586	62125856360 VITORIA COSTA FERREIRA
6	78571	01526724359 FRANCISCA DA COSTA VAZ LUZ
7	79395	07616070302 NAGILA MAYRLA LIMA BRANDAO
8	78755	05851886374 FRANCISCA MOTA DA SILVA
9	78275	07684986350 DAIANE LARISSA COSTA DOS SANTOS FERNANDES
10	78686	06063301356 LETICIA EDUARDA SILVA DE SOUSA
11	79450	62670416381 JOYCE ANDRADE DA SILVA
12	79440	05506381301 ANDYARA KALAKYANY TAVARES DA SILVA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
13	79267	06943568329 DENISE LIMA AMORIM
14	78841	60857422316 MARIA DE FATIMA CARVALHO DOS SANTOS
15	78670	97697737353 DANIELLE COSTA GOMES MATOS
16	78079	02812537302 MARIA ZILMA DAS NEVES SILVA
17	78322	04516554356 LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA
18	78378	81115873334 AMANDA DA ROCHA PONTE
19	79097	62349225380 ANDRESSA DA SILVA PEREIRA
20	78530	02699876305 CLOTILDES LOPES DA SILVA TAVARES
21	79342	05906347399 ANA PAULA RODRIGUES MAGALHAES
22	78570	65866290391 LUANE KAROLINE DOS SANTOS FERREIRA
23	78478	61399675389 JACIARA ROCHA DE OLIVEIRA
24	78976	61159861331 ISAURINA DA CONCEICAO BRANCO GOMES
25	78582	60816484350 TATIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
26	79139	61639436359 ANDRESSA VITORIA NASCIMENTO SALAZAR
27	79525	94666318372 HEMYLENA DE ARAUJO SA
28	79179	04916791304 TAMARA TORRES DA SILVA
29	79170	05436997309 THAIS DA COSTA SANTOS
30	79252	05794926309 DEBORA KAROLLYNE SOUZA GUILHON
31	78744	05517487378 MAYARA COSTA MATOS SILVA
32	79222	06720505360 MIDIA DE OLIVEIRA SANTANA
33	79054	60423746308 NEUSA CAROLINE ANDRADE LISBOA
34	78693	61372879390 LILIL ASSUNCENA DA SILVA E SILVA
35	79955	61625274335 RUTH SAMARA DA SILVA RODRIGUES
36	80005	08154196352 RENATA LUZIA MENDES SOUSA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO CPF NOME

São Luís/MA, 26/06/2025

Murilo Andrade de Oliveira

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 47/2025
RESULTADO FINAL
MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 47/2025, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA DO CARGO DE AUXILIAR PENITENCIARIO MASCULINO - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE TIMON/ MA., RESOLVE:

1. Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2. A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA

CLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	81591	01984099310 DANIEL SERVIO FERREIRA FILHO
2	81433	01353147398 WIRTON SANTOS SOUSA
3	80951	65302729334 JOSE MEDEIROS PINHO
4	80872	03043415337 MARCOS ROBERTO SILVA CHAVES
5	80993	99051567391 IRAN MILTON PAZ DE SOUSA
6	80756	04590950308 GILDEAN DOS SANTOS COSTA
7	82178	98165330306 LEONARDO ARAUJO DA SILVA
8	81082	07402655393 SAMUEL DE OLIVEIRA RABELO
9	80801	04937267302 ROBERT FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA
10	81911	61075595312 WILLAMS JAMES SANTOS DE ARAUJO JUNIOR
11	80930	76260216300 JOSE DE MELO ROCHA
12	81333	99189631315 ALYSON KLEYTON BASTOS DE FREITAS
13	80982	03584400333 MARCOS ANTONIO SAMPAIO SOUZA
14	80936	05174912301 FABRICIO GLAUTO SILVA MOREIRA
15	81553	03074443332 JOUBERT SOUSA ARAUJO
16	81121	76721051591 JOAO BATISTA MORAES MATAO
17	80778	03082947344 ERICK FILIPE DA SILVA SOUSA
18	81171	06278739364 JOAO MARCUS FERREIRA DE SOUSA
19	81003	07387699402 JOHNATHAN MENDES DA SILVA
20	80713	03185410335 KELSON DE MELO CHAVES
21	80745	06702294310 FELIPE PIRES DE OLIVEIRA
22	81768	61925495329 FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA COSTA
23	80734	08928040337 GUILHERME MARTINS DA SILVA
24	81640	01736031309 REGINALDO GOMES BRAGA
25	82282	03810982300 FERNANDO LENNON DA SILVA

CLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
26	82260	61052963390 JACKSON DOS SANTOS MOURA
27	81691	03649386330 FRANCISCO MACHADO NETO
28	80846	05499303371 ALEX DE SOUZA RODRIGUES
29	81077	05398674382 MAYCKON DOUGLLAS GORDIANO MONTEIRO
30	81337	60921772343 MADHSON BRITO PEREIRA
31	81161	61943447330 JHONATAS GREGORIO BATISTA
32	82014	61413560369 RENAN CORREIA DE SOUSA



33	81582	62356109390	VICTOR DANIEL RODRIGUES LUZ
34	82041	03718127393	FRANCISCO HELIO FERREIRA ALVES
35	81059	04525509392	GIUSEPPE MOTTA FLORENZANO
36	81248	00093901380	WALYSSE FRANCISCO DOS SANTOS LOPES
37	80694	75509687304	FABIANO BARBOSA BEZERRA
38	81920	04480534385	LUIZ NERY DE ARAUJO LIMA
39	80746	03569844196	JOAO WENDNY SILVA ABREU
40	80732	06532188344	ANDRE DOMINGOS DE OLIVEIRA CARVALHO
41	81315	75750112349	GILBERTO LIMA DE SOUSA
42	82229	06792314390	RAYLANDER ARAUJO BARROS
43	81245	06576174314	DANILO DE MOURA MORAIS
44	82156	02447165366	LEONARDO MENDONCA DE BRITO
45	80815	07540358327	MARCILIO GOMES DO NASCIMENTO
46	82161	00747876320	FRANCISCO CLEITON MACHADO DE OLIVEIRA LIMA
47	81459	00473525313	ELIOMAR DA SILVA PEREIRA
48	80794	04646952360	ALDERNAN DE JESUS ARAUJO ALMEIDA JUNIOR
49	82132	06106826366	ITALO CARVALHO DIAS DE ALMEIDA
50	81357	05728943330	ALISSON DA SILVA OLIVEIRA
51	81499	61087972310	ANDERSON DE ARAUJO SOARES
52	80738	06529966390	RAVY DE CARVALHO
53	80667	04552965379	PABLO JACOB ALENCAR NUNES DA COSTA

CLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
54	81714	09057974347 GABRIEL SILVA MORAES
55	82206	04476020399 FERNANDO SILVESTRE DE SOUSA FERREIRA
56	81896	04684147380 DIOGO DE ARAUJO OLIVEIRA
57	80875	05859054360 PEDRO ALEXANDRE DE SOUSA
58	81989	07067812364 MAURICIO MACLEURE DE OLIVEIRA SILVA
59	81393	03472300329 MARCELO VALERIO OLIVEIRA COSTA
60	81228	05930109303 LEONARDO CESAR ALVES VIANA
61	80831	02485861307 ARICLENES DE SOUSA LIMA
62	80939	04603720335 HERYSSON FERNANDO MESQUITA DE ARAUJO
63	81900	05678189344 MARCO ANTONIO FREITAS MEDEIROS
64	81401	61375825313 JOAO MARCOS DA SILVA CASTRO
65	81338	07657430354 FRANCISCO NASCIMENTO MEDEIROS
66	80890	20621496707 GABRIEL VICTOR DE MORAIS SOUSA
67	81960	76075680349 ALEX DOUGLAS SARMENTO AMORIM DOS SANTOS
68	81035	00116723319 CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA
69	80986	00718468325 HUMBERTO SOARES ODORICO
70	82074	82535108372 SUELSON GONCALVES DOS SANTOS

71	81593	01460901363	SAMUEL LEAL BARROSO DE CARVALHO
72	82087	83701303304	CESAR BARBOSA CAMPOS
73	82248	65169247320	ANDERSON MARCOS DA SILVA COSTA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
74	81530	00972476342 WAGNER DA SILVA DO CARMO
75	81052	39807690382 ALTAMIRANDO DE AREA LEAO FILHO
76	82120	02244556301 PAULO LEANDRO JANSEN FERREIRA
77	81966	02717015361 RAIMUNDO MAIRTON TAVARES PEREIRA
78	82188	85671479304 JOSE MARTINS DE SOUSA JUNIOR
79	81252	03239941309 LUIZ CLAUDIO ALVES SA
80	82112	04187143394 GILDEAN CARLOS DE MACEDO
81	80773	06152121310 GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA RABELO
82	80838	06603992370 MACIEL MONTEIRO DO NASCIMENTO
83	82240	07276962385 EMANUEL VITOR RODRIGUES DE SOUZA
84	80739	56623640363 MARCOS VENICIO DE SOUSA NORONHA
85	81374	65906063404 EMMANUEL ALEXANDRE MONTEIRO
86	82242	56619154387 ERISVALDO RODRIGUES DE SALES
87	80895	78870313387 NILSON GONCALVES PEREIRA
88	81828	95842721368 ADALBERTO NERES DA SILVA JUNIOR
89	82284	06437113332 FERNANDO LOPES CARDOSO
90	82068	01740220340 EMANUELL DA SILVA OLIVEIRA ALVES
91	80762	00357641396 DOUGLAS DOS SANTOS LOPES
92	81183	00897533305 ANDERSON LIMA MATAO
93	81122	03762102309 HARRISON VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
94	81407	05338006332 RODRIGO ARCANJO LIMA RODRIGUES
95	81217	04876846308 BRUNNO ALVES FONTINELE
96	81081	02853444201 FELIPE DA SILVA CARVALHO
97	80698	07133258366 ANTONIO VICTOR PINTO MAIA
98	81606	02274047340 CASSIO GOMES MARQUES
99	80955	22158987200 FERNANDO BISPO DE MEDEIROS
100	81615	97125989349 KAIO ROBERTO DA SILVA COELHO
101	80740	00070227357 FABIANO PEREIRA DA SILVA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME
102	81645	65109856320 EDIVAN LEAL VERAS SILVA
103	82160	03654340350 ARTHUR BRITO DE OLIVEIRA
104	80666	04991236380 HAVNER ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA
105	82082	61219194344 RUBENILSON REIS BARBOSA
106	82118	03430659329 THYEGO FILIPE COSTA E SILVA



107	82281	85620793400	JOSE ROQUE JATOBA DA SILVA
108	81395	83220020330	MARCELINO MARCIO RODRIGUES DO PRADO
109	81042	02580067302	DIEGO REIS DE MELO PAZ
110	81935	04173662300	FRANCILIO LAECIO MOURA DA SILVA
111	81661	60220057362	DIEGO MEIRELES COSTA MASCARENHAS
112	82214	04436340333	VINICIUS SILVA DE CARVALHO
113	81185	05726258398	MARCIO MOURA
114	80937	60590838385	FRANCIVALDO RODRIGUES PEREIRA
115	80963	05751170369	JOELSON LUIS SOUSA TEIXEIRA
116	80879	05880039307	JOHN WESLEY GOMES DE OLIVEIRA
117	80901	07042290305	EMERSON OLIVEIRA SOUSA
118	80998	07359899311	PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARQUES
119	81834	62392621373	THIAGO NUNES MARINHO
120	82221	08448935365	JOAO LUCAS RODRIGUES COSTA FERREIRA
121	82198	03750545707	CLEVIS FRANCA NOBRE
122	81832	70262640368	JULIO CESAR FERREIRA
123	81926	03237692417	JOSE EDVALDO SANTANA DA SILVA
124	81786	61836249268	RUBENILDO PEREIRA OLIVEIRA
125	81076	94434425153	MODESTO DE OLIVEIRA VIEIRA
126	81571	66741092315	WILLIAMS JESUS SOARES DE OLIVEIRA
127	81264	00495615374	LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA
128	80985	02226335307	MARCIONE GIRLENO DA SILVA
129	82077	02878093313	ADRIANO HONORIO DA SILVA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME	
130	81818	60214214346	DAVIN DARTSON MORAIS ARAUJO
131	82231	03560365376	CARLOS EDUARDO MOREIRA GUIMARAES
132	81866	03807267344	TADEU BRUNO DO NASCIMENTO E SILVA
133	82200	04240525390	YRLANNO Kael TAJRA ROLLO
134	80684	03462342398	KELTON DE MELO PEREIRA
135	81476	05341001397	ENILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
136	80923	05383370366	WELLISON DA SILVA CARDOSO
137	81594	04328149300	ALLYSON HENRYQUE ALVES DE CASTRO
138	81288	05500208373	LUAN PAULO FERREIRA FURTADO
139	81573	06168067523	AILTON SILVA DOS SANTOS
140	81413	05350365312	CICERO LAURINDO DA SILVA JUNIOR
141	80989	00786669373	PEDRO PAULO DA SILVA SANTOS OLIVEIRA
142	80799	05666662350	WELLINGTON MONTEIRO DE SOUSA
143	81184	05538586375	ANDRE LUIS PEREIRA DA SILVA

144	80767	03357992302	HIGO DOS SANTOS NASCIMENTO
145	81715	61623955378	MARCELO PEREIRA FIRME
146	81400	05853086324	ANTONIO DE MELO SARAIVA
147	81874	05680677385	MAURO CESAR FERREIRA ROCHA
148	81901	06590865302	LUCIANO ALVES DE MOURA
149	82110	07393267322	JOAO BATISTA SOARES NETO
150	80825	07353822392	MARLEN WENDEL DOS SANTOS LIMA
151	82164	06937834357	DANIEL DA SILVA FILHO
152	80672	61135703396	BRAZ DE FARIAS LIMA JUNIOR
153	80670	07658259373	JOSE EVERSON DOS SANTOS RODRIGUES LIMA
154	82033	08100121389	CRISTIANO VIVEIROS NASCIMENTO
155	81721	08784360305	JUAN PABLO OLIVEIRA DA LUZ
156	82273	61362475343	LOURENCO AUSTRIACO SOUSA DE SOUZA
157	81996	07645089385	DENILSON NASCIMENTO DA CRUZ

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME	
158	81547	03192859105	BENJAMIM LENNER ARAUJO SANTOS
159	80673	62521869376	MANOEL TEIXEIRA BRAGA NETO
160	81220	03751735364	JOSUE SOUSA SANTOS
161	82167	61660045320	RICARDO SILVA SANTOS
162	81603	62918414360	WALYSON PINHEIRO XIMENES
163	82179	40619389320	FRANCISCO SILVA DA CONCEICAO
164	82061	48783331204	ROGERIO DE AQUINO CARRERA
165	81578	73800872315	EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
166	80747	91085241300	EDSON SILVA FEITOSA
167	82219	00454423390	ERISVALDO ALVES FRANCO JUNIOR
168	81525	94335311320	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA
169	80918	00618905375	JOSE HILTON DA COSTA SILVA
170	81085	01855708361	WERBET DA CONCEICAO DIAS
171	81448	01870956397	CLEBSON DA SILVA ARAUJO
172	82146	60017343305	PAULO ERISON DO SANTO TELES
173	82194	02755093382	MARQUES PIERRE FABRICIO FEITOSA REIS
174	80730	02913293301	WELDER DA SILVA SOUSA
175	82191	01967365369	ISTARLY DE JESUS SILVA LIMA
176	81416	04121400399	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA E SILVA
177	81045	04718507308	LUIS PEREIRA FILHO
178	82211	05074474337	LEONARDO ARAUJO DE SOUSA
179	81240	04649298300	RAFAEL MACIEL GOMES
180	82250	04262167330	JOAO PAULO DA ROCHA CRUZ
181	82162	04117201395	DIONY CLARO DA SILVA
182	81765	04974277375	THAYLAN FONTINELES DE MORAES
183	81879	05159147381	RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA



184	82185	06607826342	LUCAS RONALDO MENDONCA CRUZ
185	81669	05190737381	PAULO HENRIQUE LIMA SOUSA

DECLASSIFICADO(S)

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>	
186	80722	06130049307	HELBERT MARQUES DA SILVA BARBOSA
187	82123	06277941305	KAYRCK JEFFERSON ARAUJO SILVA
188	80706	05674847347	JOSIEL LIMA NONATO
189	81162	05674828393	CESAR MATHEUS DE PINHO BARBOSA DOS SANTOS
190	80836	60995158363	NARCISO BEZERRA SILVA
191	81675	06939714367	LUCAS DOS SANTOS AGUIAR
192	80741	60613953371	IOGENYS GONCALVES FRANCO
193	80874	61101674369	FRANCISCO WALOS DA COSTA SILVA
194	81915	06749166385	LICIO CLERSON DE SOUSA SOARES NASCIMENTO
195	81521	05344292384	JACKSLANIO DE SOUSA OLIVEIRA
196	81427	01798245388	ESDRAS FEITOSA DA SILVA
197	80781	06469178383	LUCAS COSTA MENDES
198	81166	60418271348	BRUNO LOPES PINHEIRO
199	80860	07410254343	RODOLFO MATEUS GARCIA ROCHA
200	80786	06200543364	YURI DO ROSARIO CHAVES
201	81007	03369232367	JOAO VITOR DA SILVA BEZERRA
202	82239	08163869356	ITALO SILVA MOREIRA
203	81977	62114885305	OTAVIO KARDEK SILVA CASTRO
204	80705	09765284365	VITOR AUGUSTO DOS SANTOS DANTAS
205	82053	62395293385	PEDRO HENRIQUE PEREIRA COSTA
206	80753	63435936320	LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA
207	81790	07543508354	MOISES ALVES DA SILVA
208	81529	61406803367	VITOR GABRIEL NUNES BRITO
209	81938	71741742480	JONATHAN VIEIRA DE CARVALHO
210	81559	63576300392	ADRIE LIMA DE SOUZA
211	82116	62248400322	ALEXANDRE FERREIRA SILVA

DECLASSIFICADO(S)

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>
------------------------	------------	-------------

São Luís/MA, 26/06/2025

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 48/2025
RESULTADO FINAL
MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 48/2025, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA DO CARGO DE AUXILIAR PENITENCIARIO FEMININO - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE TIMON/ MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

AUXILIAR DE SEGURANCA PENITENCIARIA**CLASSIFICADO(S)**

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>	
1	80699	78346002300	CECILIA DA SILVA MATOS PAIVA
2	80935	97337730349	NAYARA JESUINA DA COSTA LIMA
3	81886	00430644345	MARIA HELENA DE LIMA DOURADO
4	81296	00112220347	IVANUSA DE OLIVEIRA SILVA
5	80725	65866290391	LUANE KAROLINE DOS SANTOS FERREIRA
6	82180	61307029302	IZAMARA SANTOS DE OLIVEIRA
7	81432	05909383396	ADRIELLE PATRICIA DA SILVA MELO
8	82165	06286853359	MARIA RAIMUNDA ANDREA PEREIRA GOES
9	80944	00182383350	DARLYANE KESSIA SOARES DE CARVALHO PINHO
10	80933	04167698374	PRISCILLA CARLA PIRES ROCHA
11	81817	07417331378	NADIA BEZERRA DA SILVA
12	80748	05906347399	ANA PAULA RODRIGUES MAGALHAES
13	82064	00788249312	RITA DE CASSIA LIMA VIDAL
14	82000	04867258393	DANYELY KAROLYNY RODRIGUES DE OLIVEIRA
15	80663	06076492325	NOELIA CLAUDINO SOLIDADE DA CUNHA
16	80800	07544859355	CAMILA BATISTA DO NASCIMENTO ROCHA
17	81369	04353950339	ANA CAROLINA SOUSA SANTOS
18	82234	96495138334	JOYCE KELLY DO VALE SOUSA
19	82215	05957569305	ZELIA DOS SANTOS SOUSA
20	80696	05502727394	JAINÉ ROXANE MOURA DE OLIVEIRA
21	80952	07263272393	ARIANE LARISSA GOMES FEITOSA VASCONCELOS
22	82011	07932307309	BEATRIZ DE SOUSA PAZ
23	81475	07226842319	FRANCINEIDE SAMPAIO LIMA
24	80704	94666318372	HEMYLENA DE ARAUJO SA
25	81871	01334160384	SURINARA DE SOUZA MOTA

CLASSIFICADO(S)

<u>ORDEM INSCRIÇÃO</u>	<u>CPF</u>	<u>NOME</u>	
26	81079	00418183341	LUCIANA SOUSA DIAS
27	81961	02471107362	FABIANA MENDES DE OLIVEIRA SOARES



28	82113	62389334377	ANGELICA WILLIENE RODRIGUES LUZ
29	80829	01820938328	KATHERINE DA MATA VASCO
30	80751	81115873334	AMANDA DA ROCHA PONTE
31	81263	07376441336	VICTORIA MARIA LOPES
32	82169	04012355309	FABIANA DOS SANTOS CUNHA
33	81412	04016937329	DANIELE DA CONCEICAO SOUZA
34	82044	74939254372	LIDINALVA LIMA SOUSA ARAUJO
35	81892	04206535388	MARIA JOSE DE BRITO SILVA
36	81562	00330807390	MARINA FERREIRA ALVES
37	81140	08705386322	LARA STEPHANY NUNES SILVA
38	81299	49842862372	ROSILDA DAS CHAGAS CARVALHO ARAUJO
39	81093	08623485360	LAIS MANUELLY GOMES SANTANA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO CPF NOME

40	81291	04135348394	SAMARA BEZERRA CARVALHO
41	82092	66379520368	KARLA SIMONE LOPES DA SILVA
42	81614	02437865306	MARIA CLEIDE ALVES
43	81411	05902805384	RAYSA VALERIA CARNEIRO COSTA
44	81623	03177039194	FERNANDA DA SILVA CARVALHO
45	81182	04634673371	LAYANE SAMPAIO DA ROCHA
46	81012	04410678329	ANA CAROLYNE FROTA PRADO ARAUJO
47	81929	05215128324	LUANA FERREIRA AQUINO
48	81998	00677546351	KALINE KELRY LEITE DE SOUSA
49	81524	01905987358	DENISE REGINA DE SOUSA SILVA
50	81397	83983007368	CLAUDIA XAVIER SANTANA
51	80997	93081987334	OSVANIA MARIA SOARES ARAUJO
52	81025	00234231378	MARLY GOMES BATISTA FERNANDES
53	81599	00801286379	MARISA ALVES FURTADO DE ALBUQUERQUE
54	80888	02699876305	CLOTILDES LOPES DA SILVA TAVARES
55	81141	03162987350	ADRIANA SANTOS
56	80871	06457492495	ZILENE PEREIRA FREIRES
57	81670	03753996319	STACY MENDES SILVA
58	81099	60159520320	LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA
59	80678	02573497313	JOSIMARA CARDOSO DA SILVA CORTEZ
60	81685	03894476338	CLEDIANE BEZERRA SILVA
61	82095	03191198318	RAVENA CARVALHO SILVA
62	81364	05274595340	ANA PAULA DE SOUSA MORAIS
63	82138	04087326365	JULIANA CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA
64	82036	05599829332	BARBARA LAIS NASCIMENTO E SILVA
65	82079	05765815340	RAYZA FERNANDA CUNHA DAMASCENO
66	82069	05632760375	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUSA
67	80950	05836017310	DEYDMAR DE JESUS COSTA MORENO

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO CPF NOME

68	81428	05537580390	YSNAYLLA MARIANA PEREIRA DA SILVA BORGES
69	81147	05919238313	MARA BRUNA CARDOSO FRANCO
70	81602	03929306336	KRISLANY AREA LEO GUEDES ARAUJO
71	81305	06156391355	JESSYCA RAYANNE FERREIRA DA SILVA
72	80984	05469355322	ISLIANE NEPUMUCENO SILVA
73	80941	05402903352	VERALICE FERREIRA BATISTA
74	81679	06107396381	JHULLY STEFANIA LIMA DE SOUSA
75	80702	06846077359	MAYRA SABRINA COSTA FURTADO
76	80717	07081115306	NATALIA KIVIA MEIRELES BARBOSA
77	81419	06154439318	LUANA ADRIELY ALMEIDA SILVA
78	80884	07399934371	CHAIENA DA SILVA ROCHA
79	80681	05486168330	SANDY SOARES DE SOUSA
80	80789	05530963382	ERICA VALE DA SILVA
81	81334	08200163300	ERLINDA PEREIRA MORAIS MONTE
82	81927	62344009302	NADIA ALVES FERREIRA NUNES
83	80788	06163294319	THAIS ELISA DE ARAUJO DAMASCENO
84	82271	07824260348	LAIS DE CASSIA DE SOUSA RODRIGUES
85	80689	09432851354	FRANCISCA LHETICIAH DA SILVA DA TRINDADE
86	81789	06370649252	EMILLY DA SILVA FREITAS
87	80866	19766307890	ANA CRISTINA MENEZES DE SOUSA
88	81916	88734617353	JANAINA DE SOUSA COSTA
89	82207	00328335398	MAYARA DAYANNA REGO LEITAO
90	81258	00990995356	ALDENORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO HOLANDA
91	81933	02002020302	MARIA FELISMINA CAMPELO NETA
92	80992	00382940369	JANAINA DOS SANTOS COSTA
93	81882	01469876329	MARIA MADALENA NERES DA SILVA
94	80970	00833530380	NAYLANDYA BARBOSA SILVA
95	81069	04328150316	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO CPF NOME

96	81057	01984075306	DANIELE CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA
97	81889	88313298200	JOSYANA MARIA DE LIMA MOTA
98	81218	01139001396	CHARLENE DE SOUSA VIEIRA
99	81745	02715780338	ELIANE DE SOUSA CARVALHO
100	81139	03768211320	DEBORA DAIANE GALVAO DO NASCIMENTO SANTOS
101	80990	03928546350	LUCICLEIDE DE SOUSA MORAES
102	80969	03496365323	LIA OLIVEIRA SANTANA LIMA
103	80885	00724385258	MARIA DA CONCEICAO PINHO SOUZA
104	80994	02758051311	JUSCIANNE DE CASTRO ROCHA



105	81461	03419048300	KELINE TEIXEIRA SILVA
106	80675	03808339306	MARIA GABRIELA FERREIRA SOARES
107	80958	03865317308	MARINA ANDREA ALVES DE SOUSA
108	80967	02547607328	JORDANIA DE SOUSA
109	82107	04032825351	IZABELLE KAROLINE FROTA BATISTA
110	81455	03091753301	DAIANE SOARES PINHEIRO
111	81542	05418027395	ANDREIA TAMIRES SILVA VIEIRA
112	81618	04202102371	NAYARA TAVARES QUADROS
113	80779	02988381330	ALMERINA MARIA ALVES PEREIRA
114	81522	03687854329	ANA ISABELA SOUSA OLIVEIRA
115	80922	05436997309	THAIS DA COSTA SANTOS
116	81345	05059018385	SABRINNA KESSIA SANTOS SILVA
117	82277	00748588310	MARIANA LAURA MACHADO DE MELO
118	80679	05404687380	SAYONARA MEDEIROS SILVA
119	81389	05428376333	BRUNA CHRIS ARAUJO ABREU
120	80971	00473185385	CARLLA RAYSSA VIANA DE OLIVEIRA
121	81970	06312992381	LIVRAMENTO SANTO MENDES
122	80887	05517487378	MAYARA COSTA MATOS SILVA
123	82158	60626790379	VANESSA ALVES RIBEIRO

DECLASSIFICADO(S)**ORDEM INSCRIÇÃO CPF NOME**

124	81062	05691288385	LETICIA SOUSA DE BRITO
125	82009	06113351319	MARLA SORAIA BARBOSA DA ROCHA
126	81022	04220565370	THAINEIA CARDOSO DE SOUSA
127	81106	05273975395	FRANCISCA SABRINA VIEIRO DO NASCIMENTO
128	80868	05581888345	LUMARA FERNANDES DOS SANTOS
129	81506	61063296307	GISELLE GISLAINE FERREIRA AQUINO
130	80817	06378653321	CARLA LARISSA BRAZ CUNHA
131	80926	06129928378	GISELLE KARLEANNE LOPES FERREIRA DA SILVA
132	81931	06147426338	KELLY ALVES MENESES
133	82054	03405809339	KAYRLK FERNANDA ARAUJO SILVA
134	81450	38741742800	MICHELE DE JESUS PESSOA
135	81975	06679966302	KAMILA KAREM CHAVES BARROS TEIXEIRA
136	80690	06039712376	FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS
137	80723	07148481317	MARIA ROZIELE PEREIRA SILVA
138	80701	06193956301	ANA KALINE ABREU MIRANDA
139	80733	06532194310	HERIKA OLIVEIRA CARVALHO
140	81770	62303958350	NEUSIANE ALVES DA SILVA
141	81123	44086006871	KAREN CAMARGO
142	80876	61513902377	CAMILA SOUSA DE OLIVEIRA
143	80940	61753612373	TAINARA MARIA DA CONCEICAO
144	81055	07379107399	LUANA VIEIRA DE SOUSA SILVA

145	81311	05746858390	DERES CRISTINA LIMA FURTADO
146	81590	08440841310	FRANCISCA KLARICE DE SOUSA VIEIRA
147	82034	07754683393	MARILIA MICHELE MACHADO DO NASCIMENTO
148	81117	61873384300	LIVIA DA SILVA SOUSA
149	80669	08154196352	RENATA LUZIA MENDES SOUSA
150	81983	61912047365	ANA LIVIA SOUSA BARBOSA
151	80724	61935427369	VITORIA CAMILLY DA SILVA RIBEIRO

DECLASSIFICADO(S)**ORDEM INSCRIÇÃO CPF NOME**

152	81885	61519193351	CLEANE SANTOS GUIMARAES
153	82192	08645923378	KELSYANE SILVA OLIVEIRA MOREIRA
154	81441	09146241302	LIDIA MANUELE DOS SANTOS ARAUJO SOUSA
155	80718	08782316333	MARIA JULIA DE ABREU ALVES
156	82150	09315197305	GLENDA KAIANE SANTOS RODRIGUES

São Luís/MA, 26/06/2025

Murilo Andrade de Oliveira

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC****PORTARIA Nº 651/2025 - FUNAC****A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNAC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nikson Daniel Souza da Silva, chefe da ASPLAN, matrícula nº 851551, para responder, cumulativamente, pela chefia da Divisão de Gestão de Recursos Humanos- DGRH desta Fundação, no período de 24 de junho a 23 de julho do ano corrente, em substituição à servidora Milena de Cassia Campos Santos, matrícula nº 884126, que estará em gozo de férias nesse período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em São Luís, 24 de junho de 2025.

SORIMAR SABÓIA AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50